

FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA

POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS

VIVA DE PREVIDÊNCIA E PECÚLIO

VIVA EMPRESARIAL

VIVA FEDERATIVO

VIVA FUTURO

ANAPARPREV

IBAPREV

PGA

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2029

Sumário

1. APRESENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS.....	4
2. SOBRE A ENTIDADE	4
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DOS INVESTIMENTOS.....	5
3.1. RESPONSABILIDADES E DEVERES INDIVIDUAIS COMUNS A TODOS.....	6
3.2. DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS	6
3.2.1. CONSELHO DELIBERATIVO	6
3.2.2. CONSELHO FISCAL	7
3.2.3. DIRETORIA EXECUTIVA.....	8
3.2.4. ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO (AETQ).....	8
3.2.5. ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO (ARGR).....	8
3.2.6. ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELO PLANO DE BENEFÍCIO (ARPB).....	9
3.2.7. DIRETOR RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE (DRC)	9
3.3. POLÍTICA DE ALÇADAS	9
4. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ, ARPB E ARGR.....	9
5. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE.....	10
6. RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS.....	10
7. TRATAMENTO DE INCONFORMIDADES PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS	11
8. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA (ASG)	11
9. EDUCAÇÃO CONTINUADA.....	13
10. CENÁRIO MACROECONÔMICO PARA AS POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS	13
11. EXPECTATIVAS DE RETORNO E RISCO DOS SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS	20
12. SOBRE OS PLANOS – CARACTERÍSTICAS GERAIS	23
12.1. PLANO VIVA DE PREVIDÊNCIA E PECÚLIO:	24
12.2. PLANO ANAPARPREV:.....	25
12.3. PLANO IBAPREV:	26

12.4.	PLANO VIVA EMPRESARIAL:	26
12.5.	PLANO VIVA FUTURO:	27
12.6.	PLANO VIVA FEDERATIVO:.....	27
12.7.	PGA:	28
13.	MACROALOCAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DOS PLANOS	28
13.1.	PLANO VIVA DE PREVIDÊNCIA E PECÚLIO	29
13.2.	PLANO ANAPARPREV – PARCELA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	31
13.3.	PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA E A PARCELA DE BENEFÍCIO A CONCEDER DO PLANO ANAPARPREV.....	33
13.4.	PLANO VIVA FUTURO - PARCELA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	34
13.5.	LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS PLANOS.....	34
14.	ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS	38
15.	METAS DE RENTABILIDADES E BENCHMARKS DOS SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS	40
16.	RENTABILIDADES HISTÓRICAS – ÚLTIMOS 5 EXERCÍCIOS.....	41
17.	LIMITES DE ALOCAÇÃO	44
17.1.	POR SEGMENTO	44
17.2.	POR EMISSOR	46
17.3.	CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	47
18.	DAS VEDAÇÕES	47
19.	DERIVATIVOS.....	48
20.	APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS	48
21.	DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS E CONTROLES INTERNOS	49
22.	DA REVISÃO E DO ACOMPANHAMENTO	49
23.	O ATENDIMENTO DAS INFORMAÇÕES.....	49
24.	ANEXOS.....	50

1. APRESENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS

As Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios (“Planos”) e do Plano de Gestão Administrativo (“PGA”) administrados pela Fundação Viva de Previdência (“Viva Previdência”), referente ao exercício de 2025 - 2029, objetiva:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Viva Previdência, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos dos Planos e do PGA, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada; e
- b) Dar transparência aos patrocinadores, instituidores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

As Políticas de Investimento dos Planos e do PGA se submetem aos padrões de governança e limites de segurança econômico-financeira e atuarial determinados pelos órgãos reguladores, de acordo com normativos das Leis Complementares, do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC) e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), bem como nos documentos institucionais da Viva Previdência, regulamentos dos Planos e do PGA, nos guias Previc de Melhores Práticas e no Manual de Autorregulação em Governança de Investimentos da ABRAPP/SINDAPP/ICSS.

No processo de planejamento destas Políticas de Investimentos, a Viva Previdência adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação em vigor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e na Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Na elaboração destas Políticas de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando as modalidades dos Planos, suas especificidades, necessidades de liquidez e solvência, e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nestas políticas de investimentos.

Registra-se que não se aplica a estas Políticas de Investimentos a exigência mínima de informações relativas a operações realizadas em ativos financeiros ligados à(s) patrocinadora(s), fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da(s) patrocinadora(s).

2. SOBRE A ENTIDADE

A Viva Previdência, criada em 1973, e cuja denominação atual passou a adotar em 2017, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) sem fins lucrativos e com autonomia

patrimonial, administrativa e financeira que atualmente administra 6 (seis) planos de benefícios a saber: Viva de Previdência e Pecúlio, Viva Empresarial, Viva Futuro, Anaparprev, Viva Federativo e Imaprev. Caracteriza-se por ser ao mesmo tempo multipatrocinada e multi-instituída, podendo administrar planos das mais diversas origens, públicos e massas.

Possui estrutura profissional independente, transparente e adequada aos princípios mais rígidos de governança corporativa, além de ter aderido aos Códigos de Autorregulação em Governança de Investimentos e de Autorregulação em Governança Corporativa, de autoria da ABRAPP/SINDAPP/ICSS. É fiscalizada pela Previc e auditada anualmente por empresa de auditoria independente.

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DOS INVESTIMENTOS

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

Os procedimentos e critérios relativos à separação de responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da Entidade, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância, constam na Norma Institucional 04/2021 – Gestão dos Investimentos e Regime de Alçadas, aprovada pelo Conselho Deliberativo mediante Resolução nº 204/2021, de 30 de julho de 2021.

Na estrutura de governança dos investimentos da Viva Previdência tem-se o Comitê de Investimentos (COMIN), que é órgão de assessoramento à Diretoria Executiva nas decisões relacionadas a gestão dos investimentos dos Planos. A Norma Institucional nº 18/2024 trata do Regimento Interno do COMIN, que foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da Viva Previdência mediante Resolução nº 325/2024, de 30 de agosto de 2024.

Ainda, faz parte integrante da estrutura de governança dos investimentos da Viva Previdência o Comitê de Governança, Riscos, Compliance e Controles Internos (CORIS), que é órgão técnico consultivo, vinculado à Diretoria Executiva, com a missão de assessoramento nas decisões relativas à gestão de governança, riscos, compliance e controles internos da Viva Previdência. A Norma Institucional nº 13/2023, que trata do Regimento Interno do CORIS, foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da Viva Previdência mediante Resolução nº 290/2023, de 28 de junho de 2023. Em 28 de agosto de 2023, por meio do Ato de Designação nº 03/2023, foram nomeados os membros do CORIS e formalizado o início das atividades do Comitê.

3.1. RESPONSABILIDADES E DEVERES INDIVIDUAIS COMUNS A TODOS

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à Viva Previdência, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos Planos e do PGA, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- a) Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
- b) Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- c) Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior ou ao órgão colegiado que seja membro;
- d) Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à Viva Previdência ou fora dela, que possa resultar em comprovado conflito de interesses; e
- e) Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela Viva Previdência, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

3.2. DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Viva Previdência, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

3.2.1. CONSELHO DELIBERATIVO

Responsabilidades	Objetivos
Deliberar sobre as Políticas de Investimentos dos Planos e do PGA e suas respectivas atualizações anuais.	Estabelecer as diretrizes de aplicação dos recursos dos planos.
Aprovar os normativos institucionais referentes à gestão de investimentos e riscos.	Assegurar a existência de padrões definidos para execução e controle dos processos; Possibilitar a implementação e acompanhamento de indicadores e métricas de controles internos.
Estabelecer de forma clara e objetiva a segregação de funções.	Mitigar a possibilidade de ocorrência de situações de conflito de interesses.

Designar o AETQ, escolhido entre os membros da Diretoria Executiva.	Assegurar que o Diretor Estatutário nomeado tenha competência, habilidades e atitudes compatíveis com as atribuições e responsabilidades decorrentes da função.
Designar o ARGR.	Assegurar que o profissional nomeado tenha competência, habilidades e atitudes compatíveis com as atribuições e responsabilidades decorrentes da função.

3.2.2. CONSELHO FISCAL

Responsabilidades	Objetivos
Fiscalizar as atividades de investimento da Viva Previdência.	Assegurar que a aplicação dos recursos esteja em conformidade com a regulamentação aplicável.
Fiscalizar o cumprimento das disposições das Políticas de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais.	Assegurar que a aplicação dos recursos está sendo executada de acordo com o os objetivos planejados e correspondem as necessidades do plano.
<p>Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão às presentes políticas, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos Planos às normas em vigor e às Políticas de Investimentos. • Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento delas, quando for o caso. • Manifestações dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las. 	<p>Aperfeiçoar os processos de gestão, aprimorando os controles internos, de modo a reduzir os potenciais desconformidades.</p> <p>Assegurar que as orientações de melhoria das ações de controle sejam efetivamente implementadas.</p>
Implementação das ações previstas no plano anual de treinamento e desenvolvimento e de seu correspondente consumo orçamentário.	Assegurar que os objetivos da política de treinamento e desenvolvimento sejam atingidos com a implementação do correspondente plano anual.
Avaliar a efetividade dos controles internos acerca do gerenciamento das certificações profissionais requeridas.	Assegurar que os requisitos de certificação profissional estão sendo permanentemente atendidos.
Fiscalizar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas.	Avaliar se as normas e controles efetivamente possibilitam a mitigação de situações de conflito de interesses.
Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais.	Avaliar os atos de gestão e os resultados auferidos.

Monitorar a aplicação dos procedimentos previstos pelos órgãos reguladores.	Efetuar ações de controle, visando assegurar o contínuo cumprimento da legislação de regência da matéria.
---	---

3.2.3. DIRETORIA EXECUTIVA

Responsabilidades	Objetivos
Propor as Políticas de Investimentos dos Planos e do PGA, bem como as suas respectivas atualizações anuais.	Colaborar com o Conselho Deliberativo na construção da estratégia de alocação, sob parâmetros exequíveis e compatíveis com a realidade da gestão e dos Planos.
Celebrar contratos com prestadores de serviços.	Viabilizar a execução da atividade de gestão dos investimentos.
Monitorar o risco e retorno dos investimentos.	Acompanhar o desempenho da carteira e sua aderência aos objetivos dos Planos.
Deliberar acerca dos processos de seleção de prestadores de serviços relacionados a gestão de investimentos.	Mitigar o risco de terceirização, contratando somente empresas especializadas, assegurar que os prestadores de serviços apresentem habilitação emitida pelo correspondente regulador, para o exercício específico da atividade a contratada. Assegurar que o prestador de serviços comprove possuir capacidade técnica e experiência relevante no especificamente no mercado de previdência complementar fechada.

3.2.4. ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO (AETQ)

Responsabilidades	Objetivos
Providenciar todo o necessário para a implementação das Políticas de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.	Dirigir as atividades de investimento, assumindo o encargo de ser o principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos dos Planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

3.2.5. ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO (ARGR)

Responsabilidades	Objetivos
Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.	Dirigir as atividades de identificação, análise, avaliação, controle e monitoramento dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.

3.2.6. ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELO PLANO DE BENEFÍCIO (ARPB)

Responsabilidades	Objetivos
Providenciar todo o necessário para à implementação e execução do plano de aposentadoria, à prestação de informações à autoridades governamentais e à acuidade das informações prestadas no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios.	Dirigir as atividades de identificação, análise, avaliação, e monitoramento das questões relacionadas à adoção e aplicação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que compõem os parâmetros técnico-atuariais utilizados na avaliação atuarial desse plano, em consonância com a legislação.

3.2.7. DIRETOR RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE (DRC)

Responsabilidades	Objetivos
Responder, junto à PREVIC, pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na regulamentação em vigor.	Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, inclusive pelas informações prestadas e pela ocorrência de situações que indiquem fraude, negligência, imprudência ou imperícia no exercício de suas funções.

3.3. POLÍTICA DE ALÇADAS

A Viva Previdência, conforme seu Estatuto, estabelece que qualquer operação financeira envolvendo montante superior a 2% (dois por cento) do total dos recursos garantidores para cada Plano estará sujeita à aprovação prévia do Conselho Deliberativo. Nas demais operações financeiras abaixo do referido limite, a alçada de decisão dos investimentos fica a cargo da Diretoria Executiva ou do AETQ, conforme consta na Norma Institucional nº 04/2021 – Gestão dos Investimentos e Regime de Alçadas, aprovada pelo Conselho Deliberativo mediante Resolução nº 204/2021, de 30 de julho de 2021.

Salientamos que, em razão do processo de prospecção e adesão de participantes, os planos Viva Futuro e Viva Federativo terão uma fase inicial de captação de contribuições, sendo assim o limite constante no regime de alçadas de 2% (dois por cento) dos recursos garantidores submetido à apreciação do Conselho Deliberativo não deverá ser aplicado.

4. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ, ARPB E ARGR

Designa-se para o exercício cumulativo das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), de Administrador Responsável pelos Planos de Benefícios (ARPB) e Diretor Responsável pela

Contabilidade (DRC) durante o período de vigência destas Políticas de Investimentos, os seguintes membros da Diretoria Executiva:

Função	Certificação	Nome	Cargo
AETQ/DRC	ICSS – Investimentos CPA–20 (ANBIMA)	Marcello Furlanetto Gomes	Diretor de Administração e Finanças
ARGR	ICSS – Investimentos	Silas Devai Junior	Diretor Presidente
ARPB	ICSS – Administração	Nizam Ghazale	Diretor de Clientes e Inovação

Para a certificação dos AETQ/DRC, ARGR e ARPB a Viva Previdência segue conforme especificado na Resolução Previc Nº23/2023, onde o membro da diretoria executiva indicado para a função de AETQ deve possuir certificado específico para profissionais de investimentos e experiência mínima de 3 (três) anos de exercício de atividades na área de investimentos.

Para o ARGR e ARPB não há legislação específica em lei. Porém, a Resolução Previc Nº 23/2023 informa os requisitos mínimos, conforme o artigo 25 (vinte e cinco) para habilitação de dirigentes das EFPC, exigindo a comprovação da experiência no exercício de atividades que pode ser comprovada mediante certificado emitido por instituição certificadora reconhecida pela Previc.

A Viva Previdência também observa as designações no Código de Autorregulação em Qualificação e Certificação da ABRAPP, em que o código adota como boa prática que o ARPB tenha certificação com ênfase em Administração ou Investimentos e, no caso do ARGR, a recomendação é que tenha a certificação com ênfase em Investimentos.

5. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Constam no Código de Conduta e Ética da Viva Previdência os procedimentos e critérios relativos à mitigação de potenciais conflitos de interesse de prestadores de serviços e das pessoas da Viva Previdência que participam do processo decisório.

O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos dos Planos e do PGA administrados pela Viva Previdência independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

6. RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS

No relacionamento com prestadores de serviços, além das medidas de avaliação da capacidade técnica e de mitigação de conflitos de interesse descritas neste documento, a Viva Previdência define critérios visando à impessoalidade, à concorrência e à transparência, a serem observados

nas fases de seleção e monitoramento.

Adicionalmente aos critérios estabelecidos na Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, a Viva Previdência adotou regras e procedimentos para a seleção e monitoramento de gestores de fundos de investimentos, conforme estabelece a Norma Gerencial nº 03/2021 – Gestão dos Investimentos, aprovada pela Diretoria Executiva, conforme Ata nº 20/2021, de 23 de agosto de 2021.

A Viva Previdência também estabeleceu regras e procedimentos para o processo de seleção de prestador de serviço de custódia centralizada dos investimentos, conforme estabelece a Norma Gerencial nº 07/2021 – Seleção de serviços de custódia centralizada dos investimentos, aprovada pela Diretoria Executiva, conforme Ata nº 21/2021, de 27 de setembro de 2021.

Para a contratação de outros prestadores de serviços destinados ao processo de investimento, como de consultorias especializadas em investimentos, a Viva Previdência adota as diretrizes e os procedimentos estabelecidos na Norma Institucional Nº 017/2024 – Compras e Contratações, aprovada pelo Conselho Deliberativo em 02/05/2024, conforme Resolução nº 321/2024.

7. TRATAMENTO DE INCONFORMIDADES PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS

O tratamento das inconformidades tem por objetivo definir as regras para estabelecer as penalidades e restrições aos gestores e/ou administradores dos fundos de investimentos investidos diretamente pelos Planos administrados pela Viva Previdência, no que tange à infração de normas constituídas, tanto internamente (regulamento dos fundos, contratos, normas e deliberações dos órgãos internos), quanto externamente por meio das legislações aplicáveis às EFPC (Entidades Fechadas de Previdência Complementar) e ao mercado de capitais, constituídas pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e/ou BACEN (Banco Central do Brasil). Para isso, a Viva Previdência seguirá o estipulado na Norma Institucional nº 06/2021 – Controle dos Investimentos – Tratamento das Inconformidades, aprovada pelo Conselho Deliberativo, conforme Resolução nº 209/2021, de 2 de setembro de 2021.

8. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA (ASG)

A Viva de Previdência é membro signatário do *Carbon Disclosure Project* (CDP), uma iniciativa global destinada ao apoio a empresas comprometidas em atuar para reduzir as agressões ao meio ambiente por meio de políticas de controle de emissão de gases de efeito estufa (aquecimento global).

Atuando como gestora de previdência complementar que deve estar voltada aos interesses dos participantes de forma sustentável, mas sem descuidar da rentabilidade, o investimento

sustentável conversa diretamente com o elevado padrão ético exigido pela Resolução CMN nº 4.994/2022 e ao Novo Guia Previc de Melhores Práticas em Investimentos (2022), que considera o investimento responsável nas decisões de investimentos como forma de melhor gerenciar os riscos e gerar retornos sustentáveis a longo prazo. As estratégias ASG na análise de riscos pode aprofundar o conhecimento sobre o ativo ou empresa emissora, robustecer a análise de investimentos, podendo impactar positivamente a rentabilidade, aumentar a probabilidade de escolha de empresas menos expostas a riscos decorrentes de passivos ambientais, sociais e de governança e, ainda, pode aumentar a probabilidade de escolha de empresas com maiores oportunidades no longo prazo devido às mudanças no consumo e demandas de mercado.

Para tanto, visto que a gestão de investimentos é majoritariamente terceirizada, a Viva Previdência atua junto aos seus gestores de fundos de investimentos de forma que estes incorporem o tema ASG (Ambiental, Social e Governança) nas análises de investimentos e aos processos de tomada de decisão.

Para verificar o engajamento dos gestores dos fundos de investimentos investidos diretamente pelos Planos da Viva Previdência acerca do tema ASG, a gerência de investimentos realizou a 4ª Pesquisa de engajamento das questões ASG na análise dos investimentos dos gestores de recursos da Viva Previdência. A pesquisa realizada está disponível no site da Entidade.

Ainda, a Viva Previdência estabelece, para os gestores terceirizados que fazem a gestão dos fundos de investimentos multimercados restritos, procedimentos que devem ser seguidos por estes na análise dos investimentos. Estes procedimentos, que estão descritas nas “Cartas Mandatos” encaminhadas anualmente a estes gestores, são vedações que os gestores devem observar quando alocar, diretamente e por meio de cotas de fundos de investimentos:

- (i) em ações de companhias que tenham mais de 50% de suas receitas advindas de comercialização de armas (indústrias de armas) e fumo (setor tabagista);
- (ii) em ações de companhias que se utilize de trabalho escravo ou infantil;
- (iii) em ações de companhias que foram acusadas de crimes ambientais (decisão em 2ª instância);

As vedações para a aquisição de títulos privados de companhias, por meio de cotas de fundos de investimentos, ou diretamente nas carteiras dos fundos, são as seguintes:

- (i) que exerçam atividades que apresente restrições legais;
- (ii) que se enquadram nos crimes de “lavagem de dinheiro” ou ocultação de bens, direitos e valores;
- (iii) responsáveis por dano doloso ao meio ambiente;
- (iv) que submetam trabalhadores a forma degradantes de trabalho ou os mantenha em

- condições análogas à de trabalho escravo;
- (v) que pratiquem a exploração sexual de menores;
 - (vi) que pratiquem a exploração de mão-de-obra infantil; e
 - (vii) de entidades religiosas, partidos políticos, clubes, federações e confederações desportivos profissionais.

9. EDUCAÇÃO CONTINUADA

A Viva Previdência conta com Programa de Educação Continuada para os dirigentes e colaboradores, onde a trilha de aprendizagem em previdência complementar é composta por treinamentos para inserção do novo colaborador e atualização/desenvolvimento dos atuais colaboradores nos assuntos relacionados ao segmento da entidade, além de contemplar a ambientação do colaborador nos normativos internos e estrutura organizacional.

Atualmente, estão disponíveis 8 trilhas do conhecimento, sendo elas: Atuária, Comunicação e Relacionamento, Contabilidade, Investimentos, Jurídico, Gestão de Riscos, Governança Corporativa e Seguridade, as quais seguem 3 níveis de especialização, quais são:

- a) FUNDAMENTOS (nível inicial da trilha): objetiva fornecer visão geral e abrangente da previdência complementar fechada na área para profissionais com ou sem experiência e conhecimentos específicos prévios;
- b) CONCEITOS E HABILIDADES (nível intermediário da trilha): objetiva fornecer conceitos, vinculados às práticas das rotinas de trabalho, para desenvolvimento das competências essenciais dos profissionais que atuam na área; e
- c) ESTRATÉGIA E GESTÃO (nível avançado da trilha): objetiva fornecer especialização na área com foco em estratégia e competências e ferramentas de gestão.

10. CENÁRIO MACROECONÔMICO PARA AS POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS

Cenário global

As perspectivas para a economia global melhoraram com o início da flexibilização da política monetária nos EUA ocorrida em setembro último. Esse movimento combinado com os estímulos monetários e fiscais na China tendem a sustentar o desempenho positivo dos mercados, com afrouxamento das condições financeiras impulsionando a atividade econômica.

Nos EUA, o mercado vem revisando para cima as expectativas do PIB para o ano de 2024 e projetando continuidade da expansão econômica para o ano de 2025, mesmo que num ritmo mais baixo do que o projetado para este ano. O gráfico abaixo 1 abaixo mostra a expectativa do

PIB nos EUA para os anos de 2024 e 2025.

Gráfico 1 - Expectativas do PIB nos EUA

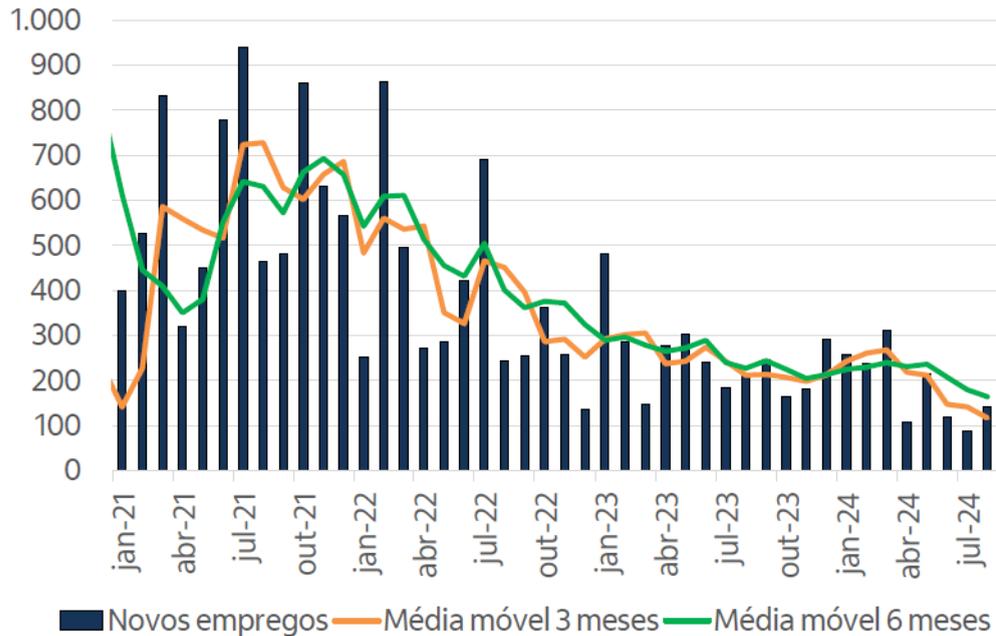


Fonte: Vinci Partners & Bloomberg

O mercado de trabalho nos EUA deve continuar a gerar postos de trabalho, mas no ritmo mais lento, o que deve levar a um aumento marginal da taxa de desemprego. Essa desaceleração do mercado de trabalho deve gerar o conforto necessário para o FED (Banco Central dos EUA) continuar com o ciclo de corte nas taxas de juros. O gráfico 2 abaixo mostra o número de empregos gerados de janeiro de 2021 a agosto de 2024 nos EUA.

Gráfico 2 - Empregos gerados nos EUA

EUA - Empregos formados
(Payroll, mil com ajuste sazonal)



Fonte: Bureau of Labor Statistics/Haver

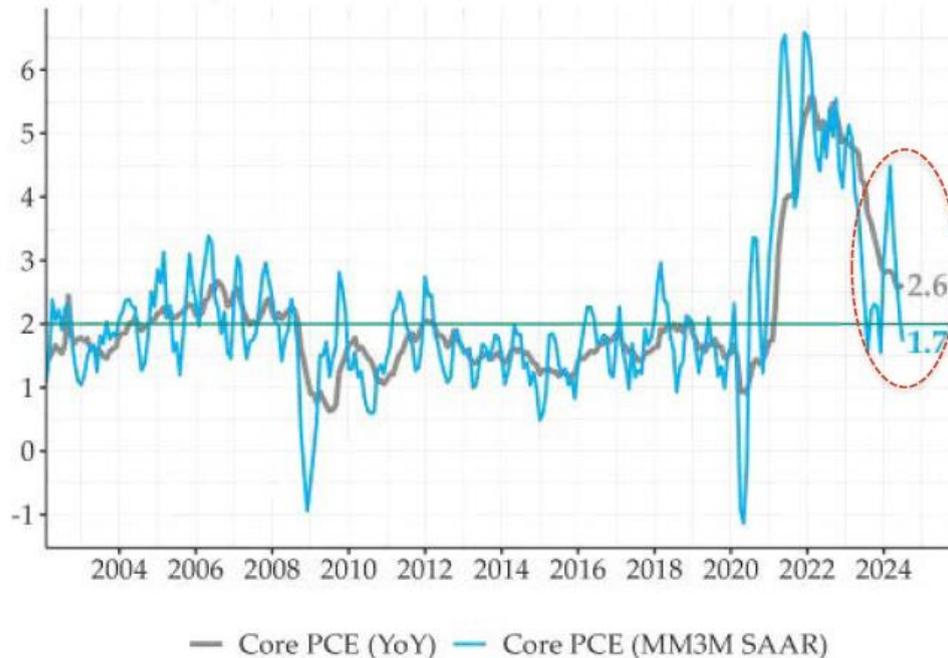
Elaboração: Itaú Asset

Para a inflação (nos EUA), o cenário é de convergência para a meta no próximo ano. A meta do FED de 2,0% é para o núcleo do PCE (Índice de Preços para Despesas com Consumo Pessoal), que segue em queda. O processo desinflacionário é alimentado pela desaceleração do mercado de trabalho e pela conseqüente queda na inflação de serviços. Este sendo um dos principais indicadores monitorados pelo FED e estando em trajetória de baixa proporciona a flexibilização da política monetária, que deve seguir uma trajetória de queda num ritmo a depender do ritmo da queda do núcleo do PCE. O gráfico 3 a seguir mostra o núcleo do PCE em 12 meses e da média móvel de 3 meses.

Gráfico 3 - Núcleo do PCE: 12 meses e Média Móvel de 3 meses

EUA Nucleo PCE: 12 Meses vs MM3M SAAR

Atualizado em: jul 2024



Fonte: Vinci Partners, Bloomberg

Desta forma, o Banco Central dos EUA poderá continuar no processo de recalibragem gradual da política monetária. Atualmente, as taxas de juros dos FED Funds estão entre 5,00% - 4,75%.

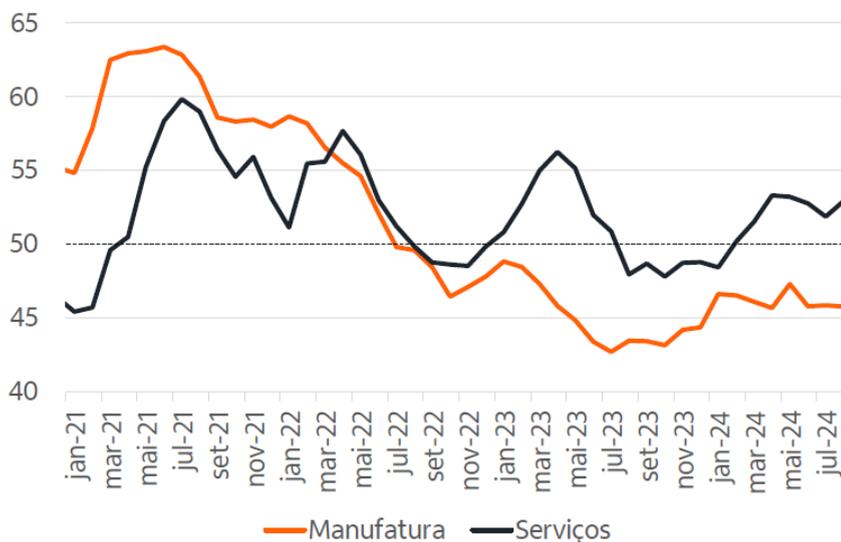
Na Europa, a atividade mais fraca e inflação em queda permitirá ao Banco Central Europeu (BCE) continue o ciclo de flexibilização das taxas de juros nos próximos meses. O BCE já reduziu este ano as taxas de juros em 3 reuniões (a última no dia 17/10/2024) estando no patamar de 3,50% - 3,25%.

O nível de atividade mais fraca na Europa pode ser percebido pelos PMI (*Purchasing Manager's Index*), que são os índices de intenção de compras dos gerentes nos diferentes setores da economia. O PMI de Manufatura está na região contracionista (abaixo de 50) como mostra o gráfico 4 abaixo, e o PMI de Serviços, apenas com uma leve recuperação.

Gráfico 4 - Índice de Atividade na Europa - PMI

Europa - Índice de Atividade PMI

(>50 aceleração econômica ; <50 desaceleração)



Elaboração: Itaú Asset

O índice de inflação na Europa está em uma tendência de desaceleração desde o final do ano passado, como pode ser observado no gráfico 5 abaixo, próximo a meta de 2,0%, permitindo ao Banco Central Europeu continuar o movimento de quedas nas taxas de juros.

Gráfico 5 - Índice de Inflação ao Consumo - Europa

Europa - inflação ao consumidor

(Variação Anual)



Elaboração: Itaú Asset

Na China, apesar de medidas monetárias e fiscais para acomodar a desaceleração da atividade no curto prazo e colocar um piso nos preços de ativos, o estrutural permanece desafiador, com destaque para a demografia, a produtividade e o estouro da bolha imobiliária. A expectativa é de

moderação no ritmo de crescimento ao longo do tempo, com riscos persistentes de deflação.

Assim, as perspectivas para o cenário internacional tendem a ser positivas para o Brasil, onde a economia do EUA não deve entrar em recessão e que, em breve, a atividade também será ajudada pelo ciclo de queda da taxa de juros pelo FED. O ciclo de queda das taxas de juros do FED tende a ser positivo para o fluxo internacional de capitais, que deve migrar para regiões onde as taxas de juros estão mais elevadas, como o Brasil. Como outra consequência da queda das taxas de juros nos EUA é a tendência de enfraquecimento do Dólar frente as demais moedas, como o Real no Brasil.

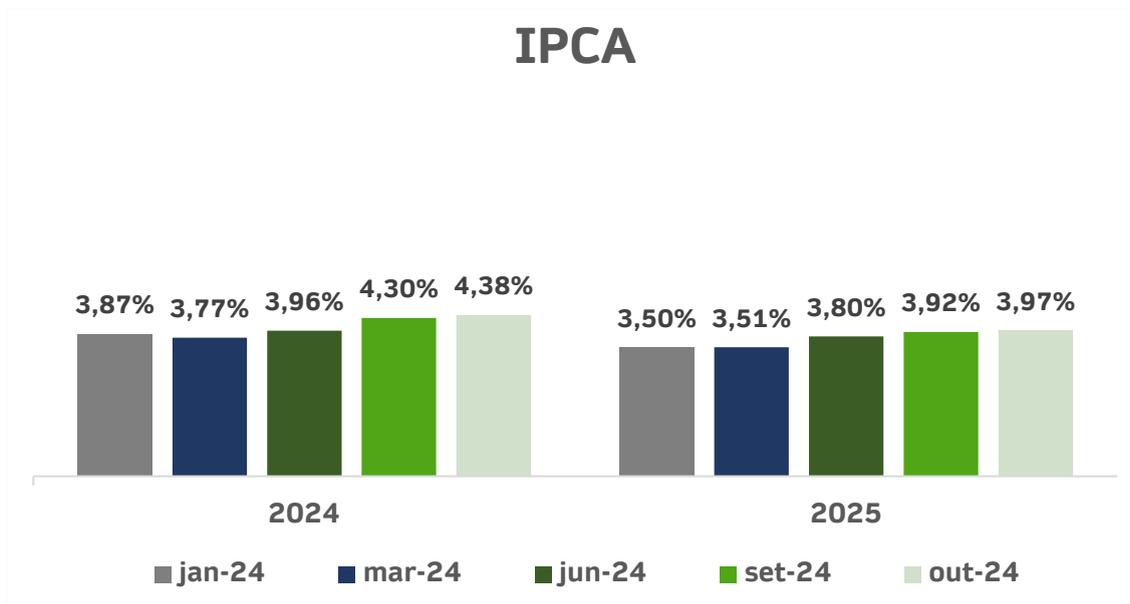
Por fim, no cenário internacional, alguns riscos de cauda devem ser monitorados como o resultado das eleições americanas, a situação do conflito no Oriente Médio e a guerra na Ucrânia.

Cenário doméstico

O contexto de cortes nas taxas de juros nas economias dos EUA e Europa, além da China e de suas medidas expansionistas devem gerar oportunidades para as economias emergentes, incluindo o Brasil. No entanto, o cenário interno permanecerá desafiador, com o foco voltado para as políticas monetária e fiscal.

Com a nova direção do Banco Central (BACEN) a confiança na política monetária dependerá do sucesso na condução da inflação em direção à meta ao longo do próximo ano. O índice de inflação utilizado como meta pelo BACEN é o IPCA/IBGE. De acordo com a pesquisa FOCUS – BACEN, divulgada em 06 de outubro de 2024, a projeção mostra uma taxa para o final de 2024 de 4,38%, e para o final de 2025, de 3,97%, ambas acima da meta de inflação perseguida pelo BACEN que é de 3,0% (2024 e 2025). Tanto para o ano de 2024, quanto para o ano de 2025, o mercado vem ao longo deste ano ajustando para cima as expectativas de inflação. O gráfico 7 abaixo mostra a projeção do IPCA para o ano de 2024 e 2025 por meio da pesquisa FOCUS – BACEN.

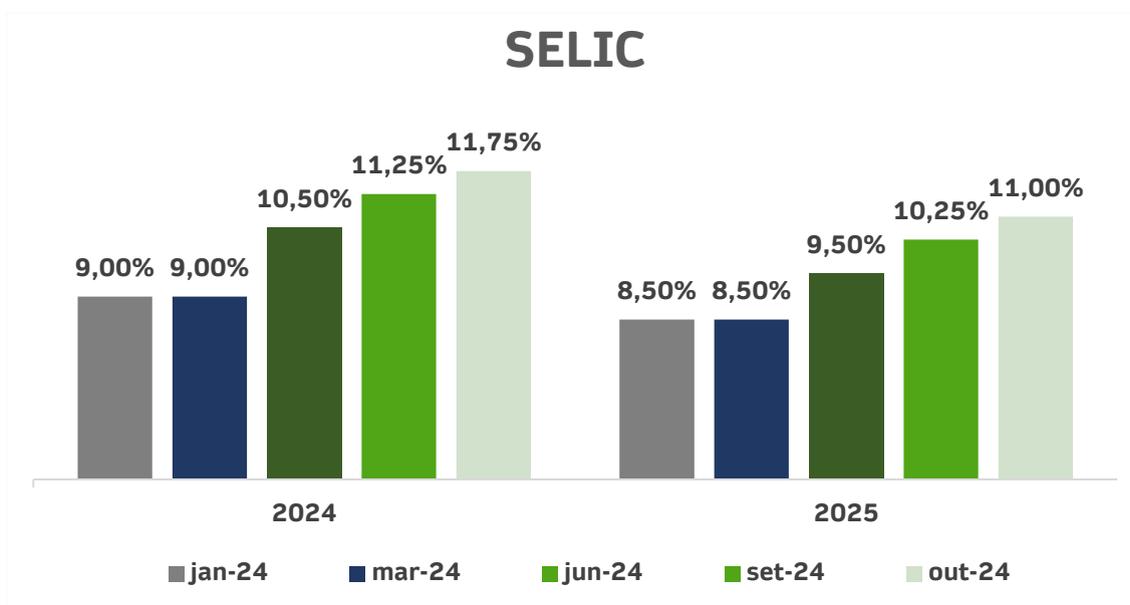
Gráfico 6 - IPCA/IBGE - Pesquisa FOCUS - BACEN



Elaboração: Gerência de Investimentos

Com a expectativa de alta para a inflação nos próximos meses, a tendência projetada pelo mercado é que de alta para a taxa SELIC, levando a BACEN a continuar o ciclo de alta iniciado em setembro último para as próximas reuniões do COPOM que ocorrem neste último trimestre de 2024 (2 reuniões) e se estenda até o primeiro semestre de 2025 e, a partir do segundo semestre de 2025 venha a cair.

Gráfico 7 - Taxa SELIC - Pesquisa FOCUS - BACEN



Elaboração: Gerência de Investimentos

No gráfico acima, que mostra a pesquisa FOCUS - BACEN do dia 06 de outubro de 2024, a taxa SELIC esperada pelo mercado ao final de 2024 vem sendo ajustada para cima desde o início do ano e hoje está em 11,75%. A taxa SELIC atual está em 10,75% o que enseja uma alta de mais 1,0% para as próximas reuniões do COPOM. Para o final de 2025 o mercado também vem ajustando para cima e projeta a taxa terminal de juros para a SELIC em 11,00%.

Assim, com inflação em torno de 4,0% e a SELIC de 11,0% a economia trabalhará com taxa de juros reais em 2025 de 7,0%. Esse nível de taxa de juros tenderá a beneficiar os ativos de renda fixa, atrelados a taxa de juros pós fixada, podendo ter oportunidades também para os ativos atrelados a taxa de juros pré-fixada, caso não haja uma tendência de alta para a inflação, que leve ao BACEN a elevar a SELIC acima do patamar projetado hoje pelo mercado financeiro. Oportunidades também para os títulos públicos indexados a inflação, como as NTN-B, dado o cenário de taxas reais de juros elevadas.

A alocação em ativos de riscos como ações e fundos imobiliários devem ter impacto negativo, pelo menos no primeiro semestre de 2025, dado o ciclo de alta da SELIC. Os fundos de investimentos multimercados podem ter um bom desempenho, beneficiado da alta volatilidade dos preços dos ativos, dado o cenário de incerteza de quanto tempo deve durar o ciclo de alta da SELIC, bem como quando deve iniciar o ciclo de corte na taxa de juros, previsto pelo mercado para o segundo semestre do próximo ano.

Por fim, o investimento no exterior deve ser determinado pelo ritmo de desaceleração da economia americana em 2025, bem como pelo ritmo de queda nas taxas de juros pelo FED. Caso o a política fiscal venha a contribuir positivamente para diminuição da aversão ao risco, dado o cenário positivo advindo do exterior, os ativos tendem a performar positivamente, podendo gerar uma oportunidade de alocação.

Como principal fator de risco para o cenário doméstico, o mercado financeiro trata a política fiscal, ou seja, a capacidade do governo de atingir a meta estabelecida, equilibrando as receitas e despesas e zerar o déficit como primordial. Assim, o cenário econômico no Brasil em 2025, assim como a evolução dos preços dos ativos, será determinado pela condução da política fiscal.

11. EXPECTATIVAS DE RETORNO E RISCO DOS SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS

A partir da contextualização do cenário macroeconômico para o período de vigência das políticas de investimentos dos Planos e do PGA administrados pela Viva Previdência, passasse a elaboração das expectativas de retornos e riscos dos indicadores econômico-financeiros correspondentes a cada classes de ativos que compõem os segmentos de investimentos, conforme estabelecidos na Resolução CMN nº 4.994/2022.

As projeções de retorno e risco dos indicadores das classes de ativos foram elaboradas pela i9 Advisory Consultoria Financeira, empresa especializada na área de investimentos para EFPC (Entidades Fechadas de Previdência Complementar) e contratada pela Viva Previdência para auxiliar na elaboração das políticas de investimentos dos Planos e do PGA.

Conforme o relatório da Consultoria Financeira denominado “Diretrizes das Políticas de Investimentos 2025 – 2029” (anexo 1), foram considerados para a modelagem das metodologias das projeções de retorno e risco a literatura econômica e o histórico dos indicadores de cada classe de ativos para projetar retornos nominais para diversos períodos. As projeções macros compiladas pelo Banco Central do Brasil, através do Relatório Focus e seu Sistema de Expectativas, são os pilares para todas as classes de ativos.

O documento da Consultoria Financeira se baseia na estruturação de ativos considerados beta e ativos considerados alfa, com o beta representando o mercado e o alfa representando o ganho adicional esperado sobre o mercado. O beta é representado pela taxa básica de juros, a taxa SELIC, considerado o ativo livre de risco.

Foram utilizados os dados diários dos indicadores das diferentes classes de ativos do período de janeiro de 2010 a agosto de 2024 para a estimação do seu respectivo beta, estabelecendo assim o alfa médio histórico ajustado ao risco relativo e eficiência, ou seja, o Índice de Sharpe em relação à taxa SELIC. As duas exceções a esse período de apuração foram o IFIX (Índice de Fundos de Investimentos Imobiliários, da B3), com apuração do período de janeiro de 2011 a agosto de 2024, pois o índice foi iniciado em janeiro de 2011 e o índice para a classe de Renda Fixa no Exterior, com apuração do período de janeiro de 2018 a agosto de 2024, pois os fundos de investimentos considerados têm histórico apenas desde 2018. Para os índices de Renda Variável local (Brasil) foi utilizado o Índice Sharpe do MSCI World, em Reais, histórico de 0,40 para calcular o prêmio esperado a partir da volatilidade histórica.

Assim, segue abaixo o quadro 1 com as projeções de retorno dos indicadores econômico-financeiros das diversas classes de ativos utilizadas para as simulações que resultaram nas macroalocações - carteiras ótimas dos Planos e do PGA, para o período 2025 – 2029, e a média das projeções do período de 5 (cinco) anos.

Quadro 1 - Projeções dos retornos dos indicadores econômico-financeiros das classes de ativos que compõem os segmentos de investimentos

SEGMENTOS	CLASSES DE ATIVOS	2025	2026	2027	2028	2029	MÉDIA LONGO PRAZO
RENDA FIXA	BETA (SELIC)	10,75%	9,50%	9,00%	9,00%	9,00%	9,45%
	PRÉ-FIXADOS (IRF-M)	12,01%	10,75%	10,24%	10,24%	10,24%	10,70%
	INFLAÇÃO (IMA-B)	13,10%	11,82%	11,31%	11,31%	11,31%	11,77%
	INFLAÇÃO (IMA-B 5)	12,82%	11,55%	11,04%	11,04%	11,04%	11,50%
	INFLAÇÃO (IMA-B 5+)	13,39%	12,11%	11,59%	11,59%	11,59%	12,05%
	CRÉDITO PRIVADO (IDA-GERAL)	12,30%	11,03%	10,53%	10,53%	10,53%	10,98%
RENDA VARIÁVEL	IBOVESPA (IBOV)	21,23%	19,86%	19,31%	19,31%	19,31%	19,80%
	SMALL CAPS (SMML)	20,98%	19,62%	19,07%	19,07%	19,07%	19,56%
	DIVIDENDOS (IDIV)	20,31%	18,95%	18,41%	18,41%	18,41%	18,90%
	VALOR (IVBX-2)	20,33%	18,97%	18,43%	18,43%	18,43%	18,92%
ESTRUTURADO	FUNDOS MULTIMERCADOS	11,54%	10,28%	9,77%	9,77%	9,77%	10,23%
EXTERIOR	EXTERIOR COM HEDGE (EX RENDA VARIÁVEL)	12,15%	10,88%	10,37%	10,37%	10,37%	10,83%
	RENDA VARIÁVEL (MSCI WORLD BRL)	19,37%	18,02%	17,48%	17,48%	17,48%	17,97%
IMÓVEIS	FUNDOS IMOBILIÁRIOS (IFIX)	10,77%	9,52%	9,02%	9,02%	9,02%	9,47%
RELATÓRIO FOCUS 27/09/2024	PIB	1,92%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	1,98%
	DÓLAR (R\$/US\$)	R\$ 5,35	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,31
	IPCA/INPC	3,97%	3,60%	3,50%	3,50%	3,50%	3,61%

Fonte e elaboração: i9Advisory Consultoria Financeira

O Quadro 1 também mostra as projeções para a inflação, dado pelos índices do IPCA/INPC, bem como do dólar americano – Dólar (R\$/US\$) e PIB do Brasil, retiradas do relatório Focus, do Banco Central do Brasil, de 27/09/2024.

Para o segmento de Operações com Participante, o retorno médio esperado foi de IPCA + 6,00% a.a. para o ano de 2024, em linha com a metodologia de cálculo estabelecida no Manual de Boas Práticas na Gestão de Empréstimos a Participantes e Assistidos das EFPC, da ABRAPP.

No quadro 2 abaixo são apresentadas as volatilidades médias dos indicadores das diversas classes de ativos apuradas pela Consultoria Financeira utilizadas nas projeções para a definição das macroalocações - carteiras ótimas dos Planos e do PGA, para o período 2025 – 2029.

Quadro 2 - Volatilidades médias dos indicadores das diversas classes de ativos que compõem os segmentos de investimentos

SEGMENTOS	CLASSES DE ATIVOS	VOLATILIDADE
RENDA FIXA	BETA (SELIC)	0,25%
	PRÉ-FIXADOS (IRF-M)	3,38%
	INFLAÇÃO (IMA-B)	7,24%
	INFLAÇÃO (IMA-B 5)	2,85%
	INFLAÇÃO (IMA-B 5+)	10,69%
	CRÉDITO PRIVADO (IDA-GERAL)	1,87%
RENDA VARIÁVEL	IBOVESPA (IBOV)	23,65%
	SMALL CAPS (SMML)	23,11%
	DIVIDENDOS (IDIV)	21,57%
	VALOR (IVBX-2)	21,63%
ESTRUTURADO	FUNDOS MULTIMERCADOS (IHFA)	3,89%
EXTERIOR	EXTERIOR COM HEDGE (EX RENDA VARIÁVEL)	4,38%
	RENDA VARIÁVEL (MSCI WORLD BRL)	16,72%
IMÓVEIS	FUNDOS IMOBILIÁRIOS (IFIX)	7,88%

Fonte e elaboração: i9Advisory Consultoria Financeira

Para a carteira de Operações com Participante, a volatilidade média foi estimada em 1,06%, valor intermediário entre as volatilidades da SELIC e Crédito Privado.

Abaixo, o quadro 3 apresenta as correlações apuradas pela Consultoria Financeira, dos retornos dos indicadores das diversas classes de ativos, as quais constituem parcela importante para a definição dos objetivos de retorno dos Planos e seus respectivos limites de risco de mercado.

Quadro 3 - Matriz de Correlação dos indicadores das diversas classes de ativos que compõem os segmentos de investimentos

MATRIZ DE CORRELAÇÃO DAS CLASSES DE ATIVOS								
	Ibovespa	IDA-Geral	IFIX	IHFA	IMAB 5	IMAB 5+	IMA-S	MSCI World
Ibovespa	1,00	0,40	0,36	0,61	0,38	0,47	0,00	0,22
IDA-Geral	0,40	1,00	0,29	0,47	0,81	0,81	0,07	-0,07
IFIX	0,36	0,29	1,00	0,38	0,33	0,32	0,03	0,05
IHFA	0,61	0,47	0,38	1,00	0,54	0,51	0,04	0,23
IMAB 5	0,38	0,81	0,33	0,54	1,00	0,81	0,05	-0,06
IMAB 5+	0,47	0,81	0,32	0,51	0,81	1,00	0,02	-0,06
IMA-S	0,00	0,07	0,03	0,04	0,05	0,02	1,00	-0,03
MSCI World	0,22	-0,07	0,05	0,23	-0,06	-0,06	-0,03	1,00

Fonte e elaboração: i9Advisory Consultoria Financeira

12. SOBRE OS PLANOS – CARACTERÍSTICAS GERAIS

As informações sobre as características gerais, das hipóteses e premissas atuárias (Biométrica

e Econômico-Financeiras) dos Planos foram extraídas das avaliações atuariais de 2023, bem como das projeções dos fluxos de passivos, ambos elaborados pela Consultoria Atuarial Wedan Consultoria e Gestão de Riscos (“Consultoria Atuarial”).

Os índices de referências dos planos Ibaprev e Viva Futuro foram definidos a partir do estudo elaborado pela Consultoria Financeira, contido no relatório “Estudo de Macroalocação dos Planos – 2025-2029” (anexo2), em conformidade com a Resolução PREVIC nº 23/2023, de 14/08/2023, em que, no artigo 52, parágrafo primeiro, estabelece que “*o plano de benefícios que apresente benefício com características de contribuição definida (CD) e utilize taxa real anual de juros em seu cálculo, deve adotar a taxa de juros dentro do intervalo regulatório estabelecido, considerando a duração de 10 anos*”.

Para os planos Viva Empresarial e Viva Federativo, por mais que estes planos não utilizem taxa real anual de juros no cálculo do benefício, os índices de referências forma definidos a partir do mesmo estudo elaborado pela Consultoria Financeira, contido no relatório “Estudo de Macroalocação dos Planos – 2025/2029”, para os planos Ibaprev e Viva Futuro.

12.1. PLANO VIVA DE PREVIDÊNCIA E PECÚLIO:

Modalidade: Contribuição Definida (CD). No entanto, o plano possui uma massa transitória relevante com direito aos benefícios de pecúlio por morte, pecúlio por morte de cônjuge ou companheiro, pecúlio por AIDS, pecúlio proporcional em vida – PPV, adiantamento financeiro por aposentadoria – AFA e benefício especial em vida, que estão caracterizados como Benefício Definido (BD).

CNPB: 1990.0011-65

CNPJ: 48.306.786/0001-04

Duration do passivo: 4,82 anos

Taxa de juros real: 3,72% a.a.

Tábua de Mortalidade Geral: AT-83 IAM F

Data Base do Fluxo Atuarial: 30/06/2024

A meta atuarial definida para o plano Viva de Previdência e Pecúlio para o ano de 2025 foi obtida por meio do estudo da taxa real anual de juros de convergência, realizado pela consultoria Aditus, sendo de IPCA + 3,72% a.a., aprovada pelo Conselho Deliberativo, conforme Resolução nº 324/2024.

No fechamento do balancete de 06/2024, o plano Viva de Previdência e Pecúlio apresentava resultado superavitário de R\$ 418,7 milhões.

Segundo a Consultoria Atuarial, na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2023, o plano Viva de Previdência e Pecúlio apresentava 59,7% do patrimônio¹ sujeito ao risco atuarial, contabilizando um índice de solvência seca, que é a razão entre o resultado acumulado e as provisões matemáticas totais, de 1,3173 registrando assim suficiência de cobertura e solvência, ou seja, que o plano possui ativos suficientes para honrar os pagamentos previstos.

12.2. PLANO ANAPARPREV:

Modalidade: Contribuição Definida (CD)

CNPB: 2008.0008-18

CNPJ: 48.307.392/0001-62

Duration do passivo: 12,48 anos

Taxa de juros real: 3,70% a.a.

Tábua de Mortalidade Geral: Ex-Petros 2013

Data Base do Fluxo Atuarial: 30/06/2024

O plano Anaparprev não apresenta risco atuarial. No entanto, cabe destacar que no cálculo da concessão do benefício são adotadas premissas atuariais como a expectativa de vida e taxa de juros, para o cálculo do benefício por prazo indeterminado, ou somente a taxa de juros, para o cálculo do benefício por prazo determinado.

No fechamento do balancete de 06/2024, a parcela de benefício concedido do plano Anaparprev apresentava o valor de R\$ 378,3 milhões (65% do total), enquanto a parcela de benefício a conceder apresentava o valor de R\$ 197,3 milhões (35% do total).

O índice de referência do plano para o ano de 2025 permaneceu em IPCA + 3,70% a.a., dentro do intervalo regulatório estabelecido pela Resolução PREVIC nº 23/2023. Esta taxa real anual de juros foi utilizada para a projeção do fluxo atuarial, *input* do modelo de macroalocação que definiu a carteira ótima de títulos públicos federais (NTN-B) adquiridos e classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento”.

Conforme determina a Resolução PREVIC nº 23/2023, a taxa real anual de juros a ser adotada pelos planos de benefícios que apresente benefício com características de contribuição definida (CD) deve estar dentro do intervalo regulatório estabelecido, considerando a duração de 10 anos do plano. De acordo com a Portaria Previc nº 308/2024, de 25/04/2024, o intervalo regulatório ficou entre 3,28% (limite mínimo) e 5,08% (limite máximo).

¹ O Patrimônio Social do Plano Viva de Previdência e Pecúlio encerrou o ano de 2023 com R\$ 2,093 bilhões.

12.3. PLANO IBAPREV:

Modalidade: Contribuição Definida (CD)

CNPB: 2004.0023-11

CNPJ: 48.307.220/0001-99

Duration do passivo: 21,22 anos

Taxa de juros real: 3,82% a.a.

Tábua de Mortalidade Geral: AT-2000 M&F

O plano Imaprev não apresenta risco atuarial. No entanto, cabe destacar que no cálculo da concessão do benefício são adotadas premissas atuariais como a expectativa de vida e taxa de juros, para o cálculo do benefício por prazo indeterminado.

No fechamento do balancete de 06/2024, a parcela de benefício concedido do plano Imaprev apresentava o valor de R\$ 6,6 milhões (30% do total), enquanto a parcela de benefício a conceder apresentava o valor de R\$ 15,1 milhões (70% do total).

Conforme determina a Resolução PREVIC nº 23/2023, a taxa real anual de juros a ser adotada pelos planos de benefícios que apresente benefício com características de contribuição definida (CD) deve estar dentro do intervalo regulatório estabelecido, considerando a duração de 10 anos do plano. De acordo com a Portaria Previc nº 308/2024, de 25/04/2024, o intervalo regulatório ficou entre 3,28% (limite mínimo) e 5,08% (limite máximo).

Assim, o índice de referência, definido a partir do estudo da Consultoria Financeira (anexo 2), para o ano de 2025 ficou em IPCA + 3,82% a.a., dentro do intervalo regulatório estabelecido pela norma da PREVIC. A taxa real de juros definida para o plano foi calculada a partir da alocação da carteira ótima.

12.4. PLANO VIVA EMPRESARIAL:

Modalidade: Contribuição Definida (CD)

CNPB: 2005.0006-47

CNPJ: 48.307.234/0001-02

Duration do passivo: 29,44 anos

Taxa de juros real: 3,82% a.a.

Tábua de Mortalidade Geral: AT-2000 M&F

O plano Viva Empresarial não apresenta risco atuarial.

O índice de referência, definido a partir do estudo da Consultoria Financeira (anexo 2), para o ano de 2024 ficou em IPCA + 3,82% a.a.. A taxa real de juros definida para o plano foi calculada a partir da alocação da carteira ótima.

No fechamento do balancete de 06/2024, a parcela de benefício concedido do plano Viva Empresarial apresentava o valor de R\$ 974 mil (0,8% do total), enquanto a parcela de benefício a conceder apresentava o valor de R\$ 115,1 milhões (99,2% do total).

12.5. PLANO VIVA FUTURO:

Modalidade: Contribuição Definida (CD)

CNPB: 2019.0007-92

CNPJ: 48.307.689/0001-28

Duration do passivo: 23,17 anos

Taxa de juros real: 3,82% a.a.

O plano Viva Futuro não apresenta risco atuarial. No entanto, cabe destacar que no cálculo da concessão do benefício são adotadas premissas atuariais como a expectativa de vida e taxa de juros, para o cálculo do benefício por prazo indeterminado.

No fechamento do balancete de 06/2024, a parcela de benefício concedido do plano Viva Futuro apresentava o valor de R\$ 14,6 milhões (21,7% do total), enquanto a parcela de benefício a conceder apresentava o valor de R\$ 52,5 milhões (78,2% do total).

Conforme determina a Resolução PREVIC nº 23/2023, a taxa real anual de juros a ser adotada pelos planos de benefícios que apresente benefício com características de contribuição definida (CD) deve estar dentro do intervalo regulatório estabelecido, considerando a duração de 10 anos do plano. De acordo com a Portaria Previc nº 308/2024, de 25/04/2024, o intervalo regulatório ficou entre 3,28% (limite mínimo) e 5,08% (limite máximo).

Assim, o índice de referência, definido a partir do estudo da Consultoria Financeira (anexo 2), para o ano de 2025 ficou em IPCA + 3,82% a.a., dentro do intervalo regulatório estabelecido pela norma da PREVIC. A taxa real de juros definida para o plano foi calculada a partir da alocação da carteira ótima.

12.6. PLANO VIVA FEDERATIVO:

Modalidade: Contribuição Definida (CD)

CNPB: 2022.0013-38

CNPJ: 48.307.816/0001-99

Duration do passivo: 34,97 anos

Taxa de juros real: 3,82% a.a.

O plano Viva Federativo não apresenta risco atuarial.

Cabe destacar que o plano teve início em setembro de 2022 e, na posição de junho/2024, ainda não existia benefício concedido.

O índice de referência, definido a partir do estudo da Consultoria Financeira (anexo 2), para o ano de 2025 ficou em IPCA + 3,82% a.a.. A taxa real de juros definida para o plano foi calculada a partir da alocação da carteira ótima.

12.7. PGA:

Devido as características específicas do plano administrativo, e por questão de conservadorismo e prudência, o índice de referência para o ano de 2025 será a taxa de 97% CDI.

13. MACROALOCAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DOS PLANOS

Os estudos de macroalocação dos investimentos dos Planos administrados pela Viva Previdência foram elaborados pela Consultoria Financeira, contido no relatório “Estudo de Macroalocação dos Planos – 2025-2029” (anexo 2). Para o plano Viva de Previdência e Pecúlio e para a parcela de benefício concedido (submassa assistidos) do plano Anaparprev foi utilizado o modelo de ALM – *Asset Liability Management* (gerenciamento de ativos e passivos) e para os demais planos (Ibaprev, Viva Empresarial, Viva Futuro e Viva Federativo), como também para a parcela de benefício a conceder (submassa ativos) do plano Anaparprev foi utilizado o modelo de fronteira eficiente.

A alocação dos recursos dos Planos respeitará permanentemente os limites fixados nestas Políticas de Investimentos. Para a composição das carteiras de investimentos dos Planos buscar-se-á gradual convergência aos alvos definidos para cada segmento, exceto na superveniência de abruptas alterações conjunturais que possam implicar riscos adicionais decorrentes de cenários adversos.

Adicionalmente, em eventos que possam alterar estruturalmente o contexto econômico em que estas Políticas de Investimentos foram formuladas, novos estudos serão realizados para a avaliação da necessidade de alteração dos objetivos e limites aqui definidos. Como exemplos destes “gatilhos” de revisão mencionamos: (i) *default* da dívida pública federal; e (ii) eventos extremos como guerras, pandemias, outros.

Por fim, a definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa dar flexibilidade para a realização de investimentos táticos, que nada mais são que posicionamentos

de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

13.1. PLANO VIVA DE PREVIDÊNCIA E PECÚLIO

Como apresentado no tópico acima, o plano Viva de Previdência e Pecúlio, por mais que seja um plano de modalidade Contribuição Definida, possui uma massa transitória relevante com direito aos benefícios de pecúlio por morte, pecúlio por morte de cônjuge ou companheiro, pecúlio por AIDS, pecúlio proporcional em vida – PPV, adiantamento financeiro por aposentadoria – AFA e Benefício Especial em Vida que estão caracterizados como Benefício Definido (BD), sendo o plano passível de risco atuarial.

Desta forma, o modelo de macroalocação foi estimado com base no estudo de ALM – *Asset Liability Management* (gerenciamento de ativos e passivos), com o objetivo de constituir uma carteira de ativos financeiros que proporcione retornos compatíveis com a meta atuarial e, simultaneamente, minimize a probabilidade de déficit atuarial.

O modelo utilizou simulações estocásticas de retornos dos ativos financeiros, suas volatilidades e correlações, dado o fluxo atuarial do passivo, a fim de indicar a mais adequada composição para a carteira de investimentos, com o intuito de mitigar o risco de liquidez, aumentar a solidez do plano (índice de solvência) e reduzir a volatilidade, mitigando assim o risco de descasamento de fluxos entre ativos e passivos.

Foram consideradas no estudo todas as classes de ativos elegíveis, respeitando as restrições legais para definição dos limites de alocação e demais parâmetros considerados no modelo, bem como, foram determinados os seguintes limites/restrições gerenciais para as alocações, que tem por finalidade mitigar o risco de concentração de ativos ou segmentos:

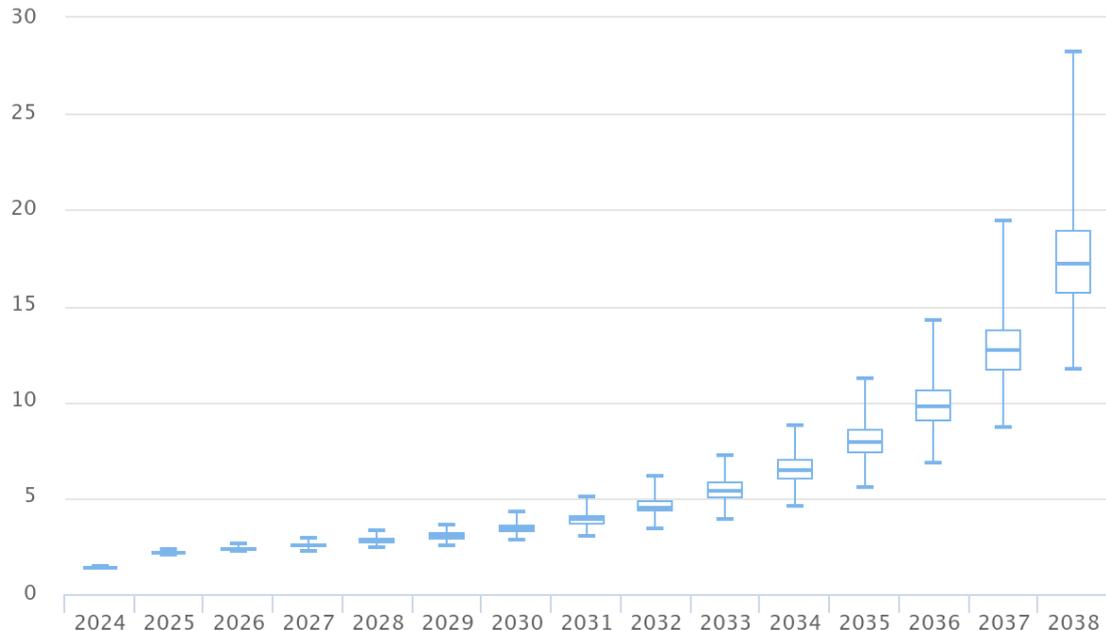
- a) Taxa de reinvestimentos = 97% SELIC/CDI;
- b) NTN-B e NTN-C: manutenção da carteira atual; e
- c) FIP (Fundos de Investimentos em Participações): em conformidade com o cronograma de desinvestimentos dos FIP alocados na carteira e restrição para novas alocações.

Considerando a parcela dos investimentos necessária para fazer jus aos fluxos projetados do passivo, foi projetada a razão de solvência pelos próximos 14 anos, bem como as variações estocásticas possíveis para essa mesma razão.

O gráfico 8 abaixo demonstra que esta projeção fica sempre acima de 1, ou seja, o plano apresenta solvência para todos o período, registrando assim suficiência de cobertura e solvência, ou seja, que o plano possui ativos suficientes para honrar os pagamentos previstos. Lembramos

que essa é uma situação hipotética, dada a obrigação de distribuição de superávit pelo plano definida na legislação vigente, que não foi considerada nesse estudo.

Gráfico 8 - Razão de Solvência do Plano Viva de Previdência e Pecúlio



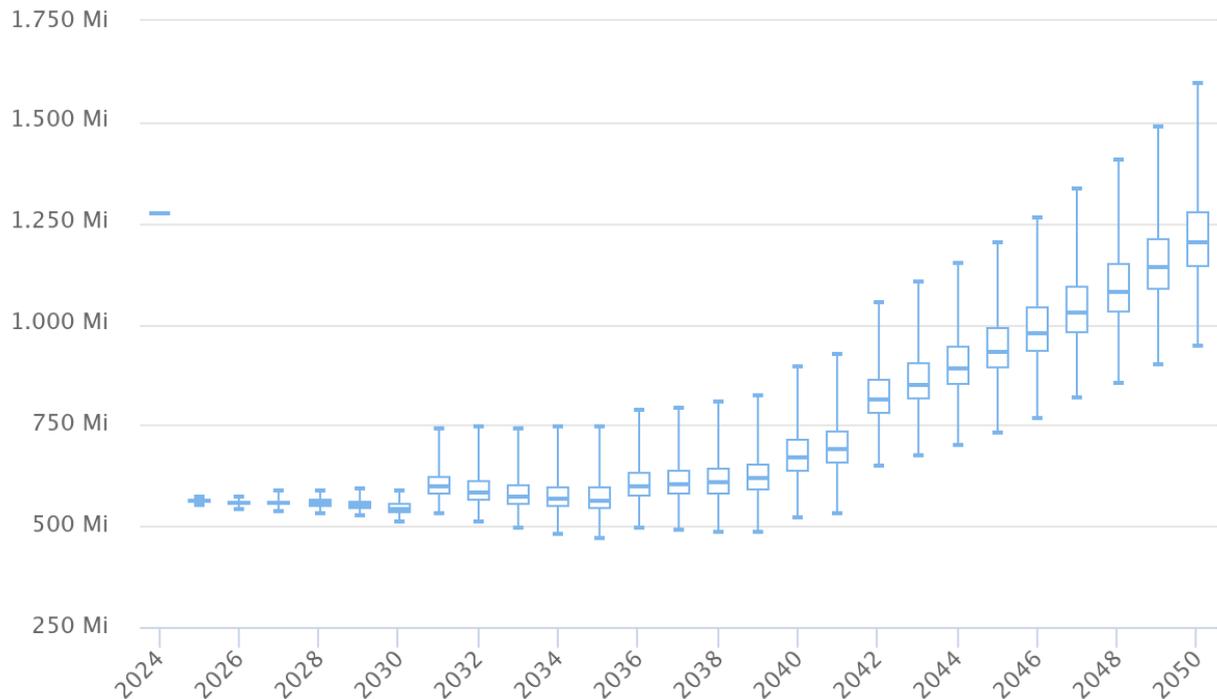
Fonte e elaboração: i9Advisory Consultoria Financeira

Outro fator de grande relevância para um plano com passivo atuarial é a evolução do fluxo de caixa projetado. Esse estudo busca verificar se em algum ano no futuro haverá falta de recursos líquidos suficientes para a cobertura dos passivos do plano.

No gráfico abaixo, em que foi utilizado o resultado do *portfólio* otimizado, demonstra-se que em nenhum período o volume financeiro dos ativos financeiros (acumulado) é insuficiente para o pagamento das obrigações líquidas, isto é, pagamento de benefícios e recebimento de contribuições.

Assim, não há qualquer problema de liquidez no plano uma vez que possui estoque de recursos líquidos em montante mais que suficiente para fazer jus às obrigações, como poderá ser observado no gráfico 9 abaixo, que mostra a evolução do índice de liquidez.

Gráfico 9 - Evolução da liquidez do plano Viva de Previdência e Pecúlio



Fonte e elaboração: i9Advisory Consultoria Financeira

A alocação dos recursos da parcela benefício concedido (submassa assistido) do plano Viva de Previdência e Pecúlio obedece a premissa do conservadorismo, uma vez que os recursos serão integralmente utilizados no curto e médio prazo, sendo indicado que a estratégia de aplicação seja de buscar alocações com elevada liquidez, baixo risco e rentabilidade esperada próxima à taxa de juros de mercado.

Assim, os recursos estão aplicados exclusivamente em fundo de investimento de renda fixa compostos por títulos públicos federais marcados a mercado, vinculados à rentabilidade da taxa de juros SELIC ou operações compromissadas.

13.2. PLANO ANAPARPREV – PARCELA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Para a parcela dos benefícios concedidos (submassa assistidos) do plano AnaparpPrev foi constituído fundo de investimento de renda fixa exclusivo, que tem em sua política de investimento o objetivo de adquirir títulos públicos federais (NTN-B) classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento”, bem como alocar parcela do patrimônio líquido em ativos de liquidez, ou seja, LFT (Letras Financeiras do Tesouro) ou Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

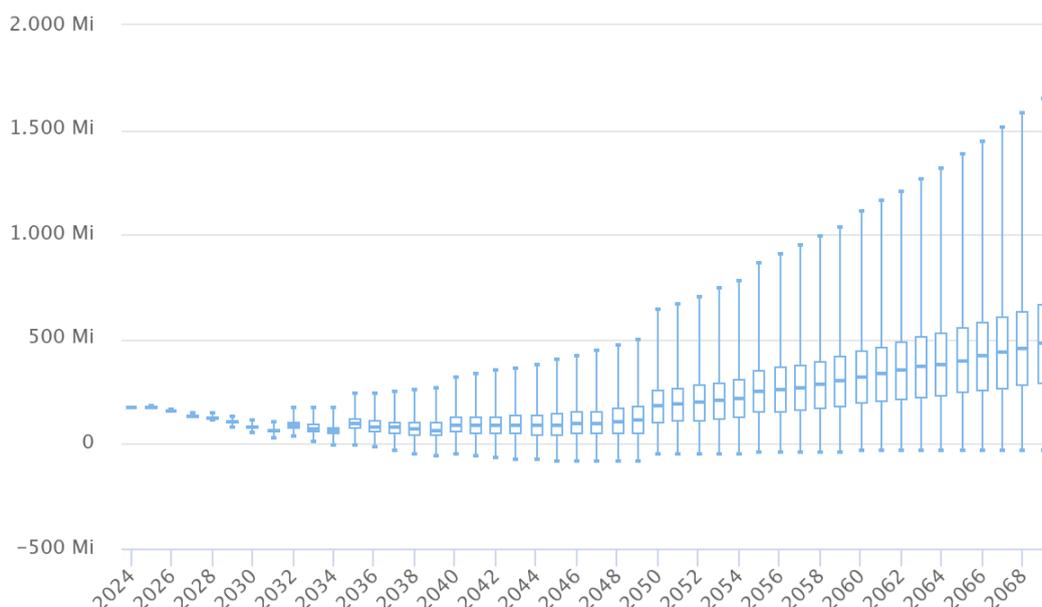
Importante destacar que a constituição desta estratégia visa ajustar o perfil dos participantes que já estão no período de recebimento de renda (benefício concedido) e, conseqüentemente,

optando por investimentos mais conservadores, com menor exposição a ativos de risco.

Todo o processo de investimento obedeceu aos termos da Resolução CNPC nº 43/2021, em que, para o plano estruturado na modalidade CD (Contribuição Definida) e que prevê em seu regulamento a possibilidade de pagamento de benefício na forma de renda mensal, por prazo determinado ou indeterminado, em que são utilizadas premissas atuariais como a expectativa de vida ou taxa de juros para o cálculo da concessão do benefício, assemelhando a um fluxo de passivo de pagamento vitalício, bem como, após estudo da capacidade financeira de atendimento das necessidades de liquidez o plano apresente recursos suficientes para honrar os pagamentos de benefícios por todo o período do estudo, a legislação permite a aquisição de títulos públicos federais classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento”.

Assim, a estratégia de aquisição de títulos públicos federais classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento” para a submassa assistidos do plano Anaparprev foi precedida de estudo de ALM elaborado pela Consultoria Financeira com o objetivo de constituir uma carteira de investimentos que proporcione retornos compatíveis com o índice de referência e, simultaneamente, minimize a probabilidade de *gaps* de liquidez e reduzir a volatilidade, mitigando assim o risco de descasamento de fluxos entre ativos e passivos. O gráfico 10 abaixo mostra a evolução de liquidez da submassa assistidos em que, a partir das premissas utilizadas no ALM, a liquidez é crescente, o que demonstrar capacidade de carregamento dos títulos mantidos até o vencimento (curva).

Gráfico 10 - Estudo de ALM - Evolução de liquidez da submassa assistidos do plano Anaparprev



Fonte e elaboração: i9Advisory Consultoria Financeira

Caberá a Viva Previdência monitorar a liquidez dessa estratégia de alocação dos ativos, devendo reavaliar o rebalanceamento da carteira do fundo de investimento anualmente, após o recálculo anual dos benefícios dos assistidos realizado pela Consultoria Atuarial, quando deverá ser apresentado o fluxo do passivo atualizado, podendo ainda ser reavaliada a qualquer momento, quando da ocorrência das seguintes hipóteses: (i) entradas de novos recursos; (ii) arbitragem de taxas, com alongamento da *duration* da carteira; (iii) para ajuste de liquidez; (iv) quando das mudanças dos prazos de recebimento da renda, de indeterminado para determinado, e de determinado para indeterminado, venha a alterar substancialmente o fluxo do passivo; e (v) por motivo isolado, não usual, não recorrente e não previsto.

13.3. PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA E A PARCELA DE BENEFÍCIO A CONCEDER DO PLANO ANAPARPREV

Com base nas características dos planos de modalidade Contribuição Definida (CD), quais sejam, Viva Empresarial, Viva Futuro, Vida Federativo, Imaprev e a parcela de benefício a conceder do Anaparprev, o estudo de macroalocação dos planos foi atualizado com base na metodologia de Fronteira Eficiente de *Markowitz*, visando à proposição de uma carteira de investimentos otimizada dada a relação risco x retorno esperado.

O modelo de *Markowitz* segue o mesmo princípio do modelo de ALM, à exceção que o modelo de *Markowitz* não considera passivos atuariais em virtude da natureza dos planos a que são aplicados. Sendo assim, sua função objetivo é a de definir qual a alocação ótima dos investimentos, dado nível de risco, respeitando as restrições de alocação definidas pela Viva Previdência.

O modelo utilizou simulações estocásticas de retornos dos ativos financeiros, suas volatilidades e correlações. Foram geradas e apresentadas pela Consultoria Financeira 20 carteiras de investimentos, que estão no relatório “Estudo de Macroalocação dos Planos – 2025-2029” (anexo2). A escolha da carteira ótima para os planos foi a que apresentou o melhor índice de Sharpe.

Foram consideradas no estudo todas as classes de ativos elegíveis, respeitando as restrições legais para definição dos limites de alocação e demais parâmetros considerados no modelo, bem como, foram determinados os seguintes limites/restrições gerenciais para as alocações, que tem por finalidade mitigar o risco de concentração de ativos ou segmentos:

- a) Taxa de reinvestimentos = 97% SELIC/CDI;
- b) Renda Fixa - Crédito Privado: limite máximo de 20%;
- c) IMA-B 5: limite máximo de 25%;

- d) Operações com Participantes: alocação fixa de 5%; e
- e) FIP (Fundos de Investimentos em Participações): em conformidade com o cronograma de desinvestimentos dos FIP alocados na carteira, para o plano Viva Empresarial e restrição para novas alocações para todos os planos.

13.4. PLANO VIVA FUTURO - PARCELA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Para a parcela dos recursos captados via o instituto da portabilidade e que, posteriormente, sejam transformados em benefícios concedidos (submassa assistidos) do plano Viva Futuro foi elaborada a estratégia de constituição de fundo(s) de investimento(s) de renda fixa exclusivo(s), tendo em sua(s) política(s) de investimento o objetivo de adquirir títulos públicos federais (NTN-B) classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento”, bem como alocar parcela do patrimônio líquido em ativos de liquidez, ou seja, LFT (Letras Financeiras do Tesouro) ou Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Essa diretriz de investimento foi aprovada na quadragésima terceira reunião ordinária da Diretoria Executiva, de 18/08/2023, conforme fundamentação apresentada na NT nº 158/2023, e a movimentação acima dos 2% dos recursos garantidores do plano foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da Viva Previdência, por meio da Resolução nº 297/2023. Por mais que a estratégia ainda não tenha sido implementada no ano de 2024, ela estará vigente para o ano de 2025.

Importante destacar que a constituição desta estratégia está em linha com os termos da Resolução CNPC nº 43/2021, em que, para o plano estruturado na modalidade CD e que prevê em seu regulamento a possibilidade de pagamento de benefício na forma de renda mensal, por prazo indeterminado, em que são utilizadas premissas atuariais como a expectativa de vida e taxa de juros para o cálculo da concessão do benefício, assemelhando a um fluxo de passivo de pagamento vitalício, pode-se adquirir títulos públicos federais (NTN-B) classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento”. Como condição precedente para a efetivação da estratégia deverá ser realizado estudo da capacidade financeira de atendimento das necessidades de liquidez do plano, a fim de que este apresente recursos suficientes para honrar os pagamentos de benefícios por todo o período do estudo. O estudo deverá ser realizado a partir da metodologia de ALM com o objetivo de constituir uma carteira de investimentos que proporcione retornos compatíveis com o índice de referência e, simultaneamente, minimize a probabilidade de *gaps* de liquidez e reduzir a volatilidade, mitigando assim o risco de descasamento de fluxos entre ativos e passivos.

13.5. LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS PLANOS

A seguir, são apresentadas as alocações dos segmentos de investimentos dos Planos e do PGA.

Tabela 1 - Limites de alocação do Plano Viva de Previdência e Pecúlio para a PI 2025-2029

SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO ALVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	99,0%	65,0%	100,0%
Renda Variável	70%	0,0%	0,0%	5,0%
Estruturado	20%	1,0%	0,0%	10,0%
Imobiliário	20%	0,0%	0,0%	5,0%
Operações com participantes	15%	0,0%	0,0%	10,0%
Exterior	10%	0,0%	0,0%	5,0%

Fonte e elaboração: i9Advisory Consultoria Financeira

A tabela 1 acima mostra os limites de alocação do plano Viva de Previdência e Pecúlio para o período 2025-2029. Nas simulações apresentadas no estudo do ALM para o plano os cenários vislumbrados apontam para a continuidade da solvência do plano, sendo este definido como a quantidade de recursos financeiros que superam as necessidades atuariais.

Tabela 2 - Limites de alocação do Plano Anaparprev para a PI 2025-2029

SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO ALVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	99,7%	55,0%	100,0%
Renda Variável	70%	0,0%	0,0%	10,0%
Estruturado	20%	0,0%	0,0%	10,0%
Imobiliário	20%	0,0%	0,0%	5,0%
Operações com participantes	15%	0,3%	0,0%	10,0%
Exterior	10%	0,0%	0,0%	10,0%

Fonte e elaboração: i9Advisory Consultoria Financeira

A tabela 2 acima mostra os limites de alocação do plano Anaparprev para o período 2025-2029. Com base no modelo de *Markowitz*, a definição pela carteira apresentada na fronteira eficiente foi o portfólio com o melhor índice de Sharpe para a parcela de benefício a conceder do plano Anaparprev, e para a parcela de benefício concedido foi utilizado o modelo de ALM.

Tabela 3 - Limites de alocação do Plano Viva Empresarial para a PI 2025-2029

SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS	LIMITE LEGAL	ALOCÇÃO ALVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	91,9%	55,0%	100,0%
Renda Variável	70%	0,0%	0,0%	10,0%
Estruturado	20%	0,5%	0,0%	10,0%
Imobiliário	20%	0,0%	0,0%	5,0%
Operações com participantes	15%	5,0%	0,0%	10,0%
Exterior	10%	2,6%	0,0%	10,0%

Fonte e elaboração: i9Advisory Consultoria Financeira

A tabela 3 acima mostra os limites de alocação do plano Viva Empresarial para o período 2024-2028. Com base no modelo de *Markowitz*, a definição pela carteira apresentada na fronteira eficiente para o plano foi o portfólio com o melhor índice de Sharpe.

Tabela 4 - Limites de alocação do Plano Imaprev para a PI 2025-2029

SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS	LIMITE LEGAL	ALOCÇÃO ALVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	92,4%	55,0%	100,0%
Renda Variável	70%	0,0%	0,0%	10,0%
Estruturado	20%	0,0%	0,0%	10,0%
Imobiliário	20%	0,0%	0,0%	5,0%
Operações com participantes	15%	5,0%	0,0%	10,0%
Exterior	10%	2,6%	0,0%	10,0%

Fonte e elaboração: i9Advisory Consultoria Financeira

A tabela 4 acima mostra os limites de alocação do plano Imaprev para o período 2025-2029. Com base no modelo de *Markowitz*, a definição pela carteira apresentada na fronteira eficiente para o plano Imaprev foi o portfólio com o melhor índice de Sharpe.

Tabela 5 - Limites de alocação do Plano Viva Futuro para a PI 2025-2029

SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO ALVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	92,4%	55,0%	100,0%
Renda Variável	70%	0,0%	0,0%	10,0%
Estruturado	20%	0,0%	0,0%	10,0%
Imobiliário	20%	0,0%	0,0%	5,0%
Operações com participantes	15%	5,0%	0,0%	10,0%
Exterior	10%	2,6%	0,0%	10,0%

Fonte e elaboração: i9Advisory Consultoria Financeira

A tabela 5 acima mostra os limites de alocação do plano Viva Futuro para o período 2025-2029. Com base no modelo de *Markowitz*, a definição pela carteira apresentada na fronteira eficiente para o plano Viva Futuro foi o portfólio com o melhor índice de Sharpe.

Tabela 6 - Limites de alocação do Plano Viva Federativo para a PI 2025-2029

SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO ALVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	92,4%	55,0%	100,0%
Renda Variável	70%	0,0%	0,0%	10,0%
Estruturado	20%	0,0%	0,0%	10,0%
Imobiliário	20%	0,0%	0,0%	5,0%
Operações com participantes	15%	5,0%	0,0%	10,0%
Exterior	10%	2,6%	0,0%	10,0%

Fonte e elaboração: i9Advisory Consultoria Financeira

A tabela 6 acima mostra os limites de alocação do plano Viva Federativo para o período 2025-2029. Com base no modelo de *Markowitz*, a definição pela carteira apresentada na fronteira eficiente para o plano Viva Federativo foi o portfólio com o melhor índice de Sharpe.

Tabela 7 - Limites de alocação do Plano PGA para a PI 2025-2029

SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO ALVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	100%	100%	100%
Renda Variável	70%	0%	0%	0%
Estruturado	20%	0%	0%	0%
Imobiliário	20%	0%	0%	0%
Operações com participantes	15%	0%	0%	0%
Exterior	10%	0%	0%	0%

Fonte e elaboração: i9Advisory Consultoria Financeira

A tabela 7 acima mostra os limites de alocação do PGA para o período 2025-2029. O Plano de Gestão Administrativa (PGA) tem como objetivo a manutenção da estrutura administrativa da Viva Previdência.

Para a consecução de seu objetivo a alocação de recursos do PGA utilizará como diretriz o princípio de gestão conservadora, tendo os seus recursos direcionados para o segmento de segmento Renda Fixa, gestão terceirizada. A meta de rentabilidade para o PGA é superar 97% do CDI no ano de 2025.

14. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS

As regras gerais da gestão das carteiras de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Viva Previdência estão descritas na Norma Gerencial nº 03/2021 – Gestão dos Investimentos, aprovada pela Diretoria Executiva, conforme Ata nº 20/2021, de 23 de agosto de 2021.

Destacamos a seguir, as estratégias para cada segmento de investimento, informando a aplicabilidade específica, se for o caso, para cada Plano.

a) Renda Fixa

A Viva Previdência alocará os recursos dos Planos e do PGA, para o segmento de renda fixa, por meio de Fundos de Investimentos (“Fundos”), sendo os ativos das carteiras destes fundos classificados na categoria de “títulos para negociação”. Os gestores dos Fundos poderão alocar em ativos atrelados à taxa de juros pós-fixada, a taxa pré-fixada e a índices de preços, sejam eles títulos públicos federais ou títulos de crédito privado. A elegibilidade dos títulos de crédito privados deve ser a classificação de risco de crédito do título ou da emissora, conforme critérios definidos na Política de Avaliação e Classificação dos Riscos de Investimentos.

Os gestores dos Fundos também poderão efetuar alocações em fundos de índices (ETF) e realizar operações com derivativos, na modalidade com garantia, permitidos pela legislação vigente aplicada as EFPC, desde que não realizem alavancagem de mais de 1x o PL do Fundo.

Poderá a Viva Previdência constituir fundo(s) de investimentos para os Planos com objetivo de adquirir títulos públicos federais classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento”, desde que no regulamento deste(s) plano(s) possua a possibilidade de que no cálculo do benefício se utilize de premissas atuariais, e que atendam as condições previstas na Resolução CNPC nº 43/2021.

b) Renda Variável

A Viva Previdência alocará os recursos dos Planos, para o segmento de renda variável, por meio de Fundos de Investimentos (“Fundos”). Os gestores dos Fundos poderão alocar em ativos (ações e units de companhias listadas na B3), em fundos de índices (ETF), e em operações com derivativos, na modalidade com garantia, permitidos pela legislação vigente aplicada as EFPC, podendo ser referenciados a índice de ações de mercado – estratégia passiva, ou utilizarem estratégias ativas, desde que não realizem alavancagem de mais de 1x o PL do Fundo.

Será permitido ao gestor dos Fundos efetuarem empréstimos de ações, na posição doadora da operação.

c) Investimentos Estruturados

A Viva Previdência poderá alocar os recursos dos Planos, para o segmento estruturado, por meio de Fundos de Investimentos (“Fundos”).

Atualmente, os planos Viva de Previdência e Pecúlio e Viva Empresarial mantêm alocações em FIP – Fundos de Investimentos em Participações e FIC FIP. A estratégia para investimento nesta classe de ativos não prevê novas alocações, apenas desinvestimentos.

d) Imobiliário

A Viva Previdência poderá alocar os recursos dos Planos, para o segmento imobiliário, por meio de Fundos de Investimentos (“Fundos”), até o limite estabelecido nas Políticas de Investimentos dos Planos.

e) Operações com Participantes

Os Planos poderão ter recursos alocados no segmento denominado Operações com Participantes, até o limite estabelecido nas Políticas de Investimento, conforme regras estabelecidas pela legislação vigente aplicadas as EFPC, e conforme regras definidas internamente pela Viva Previdência e aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Ressalte-se, entretanto, conforme preconiza a legislação, os encargos financeiros correspondentes às operações de empréstimos contratadas com seus participantes e assistidos não poderão ser inferiores à taxa mínima atuarial, acrescidos dos custos referentes à administração das operações e de taxa adicional de risco.

f) Investimento no Exterior

A Viva Previdência alocará os recursos dos Planos, para o segmento exterior, por meio de Fundos de Investimentos (“Fundos”) até o limite estabelecido nas Políticas de Investimentos dos Planos.

15. METAS DE RENTABILIDADES E BENCHMARKS DOS SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS

As metas de rentabilidade para cada Plano e para o PGA e para os segmentos de investimentos, bem como os correspondentes *benchmarks* dos segmentos de investimentos, foram estabelecidos conforme tabelas a seguir:

Tabela 8 - Metas de Rentabilidades dos Planos

PLANOS	META ATUARIAL OU ÍNDICES DE REFERÊNCIAS	META DE RENTABILIDADE 2025
Viva de Previdência e Pecúlio	IPCA + 3,72% a.a.	7,84%
Anaparev	IPCA + 3,70% a.a.	7,82%
Ibaprev	IPCA + 3,82% a.a.	7,94%
Viva Empresarial	IPCA + 3,82% a.a.	7,94%
Viva Futuro	IPCA + 3,82% a.a.	7,94%
Viva Federativo	IPCA + 3,82% a.a.	7,94%
PGA	97% CDI	10,43%

Fonte: i9Advisory Consultoria Financeira

Elaboração: Fundação Viva de Previdência

Cabe destacar que, para o cálculo da meta de rentabilidade dos Planos para o ano de 2025 foi considerado a projeção de IPCA do cenário da Consultoria Financeira, de 3,97%, e o CDI de 10,75%.

Tabela 9 - Benchmarks e Metas de Rentabilidades dos Segmentos de Investimentos

SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS	BENCHMARK DOS SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS	META DE RENTABILIDADE 2025-2029
Renda Fixa	CDI	9,45%
Renda Variável	100% IBOV	19,80%
Estruturado	100% IHFA	10,23%
Imobiliário	100% IFIX	9,47%
Operações com Participantes	Meta Atuarial ou Índice de Referência + <i>spread</i> (taxa mínima)	10,05%
Exterior	100% MSCI World BRL	17,97%

Fonte: i9Advisory Consultoria Financeira

Elaboração: Fundação Viva de Previdência

16. RENTABILIDADES HISTÓRICAS – ÚLTIMOS 5 EXERCÍCIOS

As rentabilidades auferidas pelos Planos em cada segmento de investimento nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício, encontram-se registradas nas tabelas a seguir:

Tabela 10 - Rentabilidades do Plano Viva de Previdência e Pecúlio

RENTABILIDADE DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) EXERCÍCIOS PLANO E SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS (%)						
SEGMENTOS	2019	2020	2021	2022	2023	jul-24
Plano - Ano	14,51	4,61	1,58	10,45	12,04	5,36
Plano - Acumulada	14,51	19,79	21,68	34,40	50,58	58,65
Renda Fixa - Ano	12,61	5,83	2,81	10,27	12,14	5,40
Renda Fixa - Acumulada	12,61	19,18	22,52	35,11	51,51	59,69
Renda Variável - Ano	37,80	1,91	-9,87	-2,06	14,76	-2,86
Renda Variável - Acumulada	37,80	40,43	26,57	23,96	42,26	38,19
Estruturado - Ano	-19,38	-34,40	2,60	10,74	7,75	8,09
Estruturado - Acumulada	-19,38	-47,11	-45,74	-39,91	-35,25	-30,02
Exterior - Ano			7,27	1,04	6,32	3,73
Exterior - Acumulada			7,27	8,39	15,24	19,53

Fonte: Fundação Viva de Previdência

Tabela 11 - Rentabilidades do Plano Anaparprev

RENTABILIDADE DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) EXERCÍCIOS PLANO E SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS (%)						
SEGMENTOS	2019	2020	2021	2022	2023	jul-24
Plano - Ano	9,98	1,28	0,01	11,93	12,00	5,94
Plano - Acumulado	9,98	11,39	11,40	24,69	39,65	47,94
Renda Fixa - Ano	7,16	5,89	3,71	11,55	12,30	6,04
Renda Fixa - Acumulada	7,16	13,47	17,68	31,27	47,42	56,32
Renda Variável - Ano	34,99	1,42	-19,91	0,29	17,43	-4,19
Renda Variável - Acumulada	34,99	36,91	9,65	9,97	29,13	23,72
Estruturado - Ano	6,75	3,57	0,97	16,88	10,28	2,98
Estruturado - Acumulado	6,75	10,56	11,63	30,48	43,89	48,18
Operações com Participantes - Ano	15,47	13,84	10,63	18,66	17,94	10,01
Operações com Participantes - Acumulado	15,47	31,45	45,42	72,56	103,52	123,89
Exterior - Ano			4,49	-1,92	6,32	3,67
Exterior - Acumulado			4,49	2,48	8,96	12,96

Fonte: Fundação Viva de Previdência

Tabela 12 - Rentabilidades do Plano Viva Empresarial

RENTABILIDADE DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) EXERCÍCIOS PLANO E SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS (%)						
SEGMENTOS	2019	2020	2021	2022	2023	jul-24
Plano - Ano	19,34	2,68	0,37	11,75	12,36	5,33
Plano - Acumulado	19,34	22,54	22,99	37,44	54,43	62,66
Renda Fixa - Ano	17,45	3,23	1,58	11,61	12,52	5,50
Renda Fixa - Acumulada	17,45	21,24	23,16	37,46	54,67	63,17
Renda Variável - Ano	37,86	2,18	-13,35	-0,25	17,73	-4,20
Renda Variável - Acumulada	37,86	40,87	22,06	21,75	43,34	37,32
Estruturado - Ano	-16,80	-30,76	10,99	14,45	9,15	5,22
Estruturado - Acumulado	-16,80	-42,39	-36,06	-26,82	-20,13	-15,96
Operações com Participantes - Ano					8,32	11,13
Operações com Participantes - Acumulado					8,32	20,38
Exterior - Ano			10,55	-0,92	6,32	3,75
Exterior - Acumulado			10,55	9,53	16,46	20,82

Fonte: Fundação Viva de Previdência

Tabela 13 - Rentabilidades do Plano Imaprev

RENTABILIDADE DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) EXERCÍCIOS PLANO E SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS (%)						
SEGMENTOS	2019	2020	2021	2022	2023	jul-24
Plano - Ano	9,32	2,42	-5,16	10,39	12,96	5,95
Plano - Acumulado	9,32	11,97	6,19	17,22	32,41	40,29
Renda Fixa - Ano	7,16	5,89	-1,32	11,06	12,97	5,99
Renda Fixa - Acumulada	7,16	13,47	11,97	24,36	40,49	48,90
Renda Variável - Ano	35,00	1,42	-14,35	-3,88	9,82	-3,68
Renda Variável - Acumulada	35,00	36,92	17,27	12,72	23,79	19,23
Estruturado - Ano	6,75	3,57	5,68	5,68	7,15	4,11
Estruturado - Acumulado	6,75	10,56	16,84	23,48	32,31	28,55
Exterior - Ano			-0,68	-10,68	6,32	3,57
Exterior - Acumulado			-0,68	-11,29	-5,68	-2,31

Fonte: Fundação Viva de Previdência

Tabela 14 - Rentabilidades do Plano Viva Futuro

RENTABILIDADE DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) EXERCÍCIOS PLANO E SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS (%)						
SEGMENTOS	2019	2020	2021	2022	2023	jul-24
Plano - Ano	2,89	4,58	1,33	12,17	12,85	6,14
Plano - Acumulado	2,89	7,60	9,03	22,30	38,02	46,49
Renda Fixa - Ano	2,89	2,49	2,97	11,84	12,93	6,15
Renda Fixa - Acumulada	2,89	5,45	8,58	21,44	37,14	45,58
Renda Variável - Ano		9,51	-13,19	2,77	7,63	-3,94
Renda Variável - Acumulada		9,51	-4,93	-2,30	5,15	1,01
Estruturado - Ano			1,54	14,82	10,10	3,43
Estruturado - Acumulado			1,54	16,59	28,36	32,77
Exterior - Ano			9,91	-6,12	6,32	3,89
Exterior - Acumulado			9,91	3,18	9,70	13,97

Fonte: Fundação Viva de Previdência

O plano Viva Futuro teve início em junho de 2019 e não possui histórico de rentabilidade anterior ao ano de 2019.

Tabela 15 - Rentabilidades do Plano Viva Federativo

RENTABILIDADE DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) EXERCÍCIOS PLANO E SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS (%)						
SEGMENTOS	2019	2020	2021	2022	2023	jul/24
Plano - Ano				3,29	13,03	6,24
Plano - Acumulado				3,29	16,75	24,03
Renda Fixa - Ano				3,29	13,03	6,24
Renda Fixa - Acumulada				3,29	16,75	24,03

Fonte: Fundação Viva de Previdência

O plano Viva Federativo teve início em setembro de 2022 e não possui histórico de rentabilidade anterior ao ano de 2022.

Tabela 16 - Rentabilidades do PGA

RENTABILIDADE DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) EXERCÍCIOS PLANO E SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS (%)						
SEGMENTOS	2019	2020	2021	2022	2023	jul-24
Plano - Ano	5,79	2,60	3,42	12,22	13,03	6,24
Plano - Acumulado	5,79	8,54	12,25	25,97	42,38	51,27
Renda Fixa - Ano	5,79	2,60	3,42	12,22	13,03	6,24
Renda Fixa - Acumulada	5,79	8,54	12,25	25,97	42,38	51,27

Fonte: Fundação Viva de Previdência

17. LIMITES DE ALOCAÇÃO

17.1. POR SEGMENTO

Na aplicação dos recursos financeiros o plano Viva de Previdência e Pecúlio observará os limites consignados na tabela 17 abaixo conforme estrutura da Resolução CMN nº 4.994/2022, respeitando os limites máximos de cada segmento de investimento estabelecidos na Política de Investimento do plano.

Tabela 17 - Limites de alocação por ativo - Plano Viva de Previdência e Pecúlio

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
21	-	-	Renda Fixa	100%	100%
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	20%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		20%
		c	ETF Renda Fixa		80%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	0%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		20%
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		20%
e		FIDC, FICFIDC, CCB e CCCB	20%		
f	CPR, CDCA, CRA e WA	0%			
22	-	-	Renda Variável	70%	5%
	I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança.	70%	5%
	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	5%
	III	-	<i>Brazilian Depository Receipts</i> – BDR classificados como nível II e III, e ETF de BRD	10%	5%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	3%
23	-	-	Estruturado	20%	10%
	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	1%
		b	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)		10%
		c	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso")		0%
II	-	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	0%	
24	-	-	Imobiliário	20%	5%
	I	-	FII (cotas de fundos de investimento imobiliário) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário)	20%	5%
	II	-	CRÍ (certificados de recebíveis imobiliários)		5%
	III	-	CCI (cêdulas de crédito imobiliário)		5%
	-	-	Estoque imobiliários		0%
-	-				
25	-	-	Operações com Participantes	15%	10%
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	10%
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		0%
26	-	-	Exterior	10%	5%
	I	-	FI e FICFI classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa"	10%	5%
	II	-	cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento.		5%
	III	-	cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários		5%
	IV	-	<i>Brazilian Depository Receipts</i> – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe "Ações – BDR Nível I")		5%
	V	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores		5%

Fonte: Fundação Viva de Previdência

Na aplicação dos recursos financeiros, os planos Anaparev, Viva Empresarial, Viva Futuro, Ibpav e Viva Federativo observarão os limites consignados na tabela 18 abaixo conforme estrutura da Resolução CMN nº 4.994/2022, respeitando os limites máximos de cada segmento de investimento estabelecidos nas Políticas de Investimento dos planos.

Tabela 18 - Limites de alocação por ativo dos planos Anaparev, Viva Empresarial, Viva Futuro, Ibpaprev e Viva Federativo

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
21	-	-	Renda Fixa	100%	100%
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	20%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		20%
		c	ETF Renda Fixa		80%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	0%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		20%
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		20%
		e	FIDC, FICFIDC, CCB e CCCB		20%
f	CPR, CDCA, CRA e WA	0%			
22	-	-	Renda Variável	70%	10%
	I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança.	70%	10%
	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	10%
	III	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível II e III, e ETF de BRD	10%	10%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	3%
23	-	-	Estruturado	20%	10%
	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	1%
		b	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)		10%
		c	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso")		0%
II	-	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	0%	
24	-	-	Imobiliário	20%	5%
	I	-	FII (cotas de fundos de investimento imobiliário) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário)	20%	5%
	II	-	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		5%
	III	-	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		5%
	-	-	Estoque imobiliários		0%
-	-				
25	-	-	Operações com Participantes	15%	10%
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	10%
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		0%
26	-	-	Exterior	10%	10%
	I	-	FI e FICFI classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa"	10%	10%
	II	-	cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento.		10%
	III	-	cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários		10%
	IV	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe "Ações – BDR Nível I")		10%
	V	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores		10%
-	-				

Fonte: Fundação Viva de Previdência

17.2. POR EMISSOR

Na aplicação dos recursos, os Planos e o PGA observarão os limites consignados na tabela abaixo, conforme estrutura da Resolução CMN nº 4.994/2022.

Tabela 19 - Limites de alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

Fonte: Fundação Viva de Previdência

17.3. CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR

Na aplicação dos recursos, os Planos e o PGA observarão os limites consignados na tabela abaixo, conforme estrutura da Resolução CMN nº 4.994/2022.

Tabela 20 – Limites de concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
28	I	a	Instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN	25%	25%
		b	FIDC e FIC-FIDC		25%
		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa ou Renda Variável		25%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado		25%
		e	FII e FIC-FII		25%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e V do caput do art. 26		25%
	II	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	25%
	III	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21		15%
		§1º	De uma mesma classe ou série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
		§2º	Mesma classe de cotas de FIDC		25%
		§6º	Da quantidade de ações que representam o capital total e o capital votante, incluindo os bônus de subscrição e os recibos de subscrição, de uma mesma sociedade por ações de capital aberto admitida ou não à negociação em bolsa de valores		25%

Fonte: Fundação Viva de Previdência

18. DAS VEDAÇÕES

Além das vedações constantes nas disposições legais e normativas é vedado aos Planos as seguintes operações:

- realizar operações indexadas à TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo, TR – Taxa Referencial ou TBF – Taxa Básica Financeira;
- efetuar alocações em Notas de Crédito à Exportação (NCE), Cédulas de Crédito à Exportação (CCE) e em ativos emitidos por Sociedade de Propósito Específico (SPE);
- realizar operações de aluguéis de ativos financeiros a descoberto (a entidade não poderá atuar como tomador);
- aquisição de certificados de potencial adicional de construção (CEPAC); e

- e) realizar operações *day-trade*, à exceção daquelas realizadas dentro dos fundos de investimentos classificados no segmento Estruturados.

19. DERIVATIVOS

Serão permitidas operações com derivativos com o objetivo de: (i) proteção dos ativos, (ii) otimizar a rentabilidade e diminuir o risco a que estão expostas as carteiras de investimentos, sempre na modalidade com garantia. A utilização de derivativos dos recursos geridos por terceiros deve respeitar os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994/2022 e demais instruções complementares. Dado o caráter conservador inerente às EFPC e de acordo com a legislação vigente, não serão permitidos investimentos em derivativos para fins de alavancagem, com exceção dos Fundos de Investimentos Multimercado (FIM), classificados no segmento estruturado.

Para fins da gestão das carteiras e fundos de investimentos da Viva Previdência, entende-se como alavancagem a posição que gera exposição superior a uma vez os recursos garantidores ou o patrimônio líquido dos fundos de investimentos, sendo esta exposição medida simultaneamente:

- a) Pela soma em módulo de todas as exposições, ativas e passivas, considerando a exposição como a perda máxima possível em cada ativo;
- b) Pelo *VaR (Value at Risk)*, de 21 dias úteis paramétrico com intervalo de confiança de 95%; e
- c) *Stress Test*.

Vale observar que é vedada a operação de venda de opção (compra e venda) dado o risco que traz para a carteira de investimentos dos Planos e, conforme citado anteriormente, o caráter conservador das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

20. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos, para negociação ou mantidos até o vencimento, adotados pela Viva Previdência, observada a legislação pertinente. O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- a) Agente de custódia dos fundos de investimentos, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou
- b) Administrador fiduciário dos fundos de investimentos, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos dos fundos de investimentos.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- a) Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado de custódia e controladoria centralizado, disponível no site www.btgpactual.com.
- b) Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializadas e com reconhecida capacidade;
- c) Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável, poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

21. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Durante a vigência das presentes Políticas de Investimentos, os riscos e os controles internos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios descritos na Política de Avaliação e Classificação dos Riscos de Investimentos (anexo 3), parte integrante destas Políticas de Investimentos.

22. DA REVISÃO E DO ACOMPANHAMENTO

As presentes Políticas de Investimentos dos Planos deverão ser revisadas na periodicidade prevista pela legislação aplicável ou, extraordinariamente, quando da ocorrência de um fato relevante que possa influenciar qualquer uma das premissas que a norteiam, conforme descrito no item sobre a macroalocação dos recursos.

A legislação atribui aos Conselhos Fiscais das EFPC obrigação de avaliar a aderência da gestão de recursos pela direção da entidade à regulamentação em vigor e às Políticas de Investimento dos Planos, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC).

23. O ATENDIMENTO DAS INFORMAÇÕES

O resumo das Políticas de Investimentos de cada plano será divulgado aos participantes e

informado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, bem como estará disponível no site da Viva Previdência.

O endereço eletrônico para acesso ao resumo das Políticas de Investimentos e demais informações de acompanhamento é: <http://www.vivaprev.com.br> ou por meio de solicitação diretamente encaminhada à Viva Previdência.

24. ANEXOS

Anexo 1: Diretrizes das Políticas de Investimentos 2025-2029. Relatório da I9 Advisory;

Anexo 2: Estudo de Macroalocação dos Planos – 2025-2029. Relatório da I9 Advisory; e

Anexo 3: Política de Avaliação e Classificação dos Riscos de Investimentos.